



PREGÃO PRESENCIAL Nº 013-SMS/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2016

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE RAIOS-X E MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ABERTURA: 22/03/2016, às 16h00min





EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 013-SMS/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº 12.835.008/0001-57, através da Secretária Municipal de Saúde Srª. Fernanda Raquelle Sardá de Toledo RG nº 133200 SSP/TO, CPF nº 825.510.301-53, residente e domiciliado na Rua Deusdeth Pereira da Silva, quadra 167 lote 02, Bairro Expansão, Santana do Araguaia-Pará, nomeada através da portaria nº 630/2014, de 08/10/2014 e Pregoeira Antonia Cleide Rocha Gonçalves, nomeada através da Portaria nº 015/2016 de (27.01.2016), observada as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, torna Público, que promoverá no dia 22 de março de 2016 às 16:00, na sua sede, situada na Av. Terezinha Abreu Vita, S/Nº, Bairro Vila União, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando aquisição de material de consumo (medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos, material de raios-X e material de laboratório), tipo MENOR PREÇO.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL, a aquisição de material de consumo: Medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos, materiais de raios-X e materiais de laboratório, visando atender as necessidades do Hospital Municipal São Francisco de Assis, Maternidade Municipal, Postos de Saúde e demais Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I, parte integrante deste Edital.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. Os custos decorrentes da contratação correrão por conta de previsões orçamentárias vinculadas aos órgãos: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1004.2-146 - Manutenção do Fundo Municipal de saúde - 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo 10.301.1004.2-147 - Manutenção do Hospital Municipal -3.3.90.30.00.00 - material consumo 10.302.0025.2-148 - Manutenção de Postos de Saúde - 3.3.90.30.00.00 - material de consumo - 10.301.0230.2-143 - Compra de medicamentos Farmácia - Contrato Farmácia Básica - 3.3.90.30.00.00 material de consumo

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

3.1. Poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos;





- 3.2. A participação na presente licitação implica aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital, dos seus Anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes.
- 3.2. É facultada ao licitante a participação nas sessões por seu representante legal ou especificamente nomeado por instrumento público ou particular de procuração ou de credenciamento que autorize seu preposto a participar do Pregão com poderes de negociação.
- 3.2.1. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio.
- 3.3. É vedada a participação de empresa:
 - a) Que tiverem sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
 - b) Que estiver sob o processo de falência ou concordata;
 - c) Que estiver participando na forma de Consórcio ou associação de Empresas;
 - d) Que incidirem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei 8.666/93, observada a exceção prevista no § 1º do art. 9º da mesma Lei;
- 3.4. A inobservância das vedações constantes deste Título, é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- 3.5. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2007, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo terceiro da referida Lei.

4. DO CREDENCIAMENTO:

- 4.1. Os interessados deverão apresentar-se para credenciamento junto à Pregoeira, no dia, hora e local referidos no preâmbulo deste Edital, munidos obrigatoriamente, com os seguintes documentos:
- 4.1.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outros instrumentos devidamente registrados na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.1.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração, público ou particular e/ou Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO III, com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. A procuração deve vir acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item 4.1.1.deste edital, que comprove os poderes do outorgante.





- 4.2. Os documentos referidos nos subitens 4.1.1 e 4.1.2.devem ser entregues em separado dos envelopes de nº 01 e 02.
- 4.3. O representante legal e/ou procurador ou credenciado deverão identificar-se exibindo documento de Registro Geral (Carteira de Identidade).
- 4.4. Os interessados ou seus representantes apresentarão **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, podendo utilizar o modelo do **ANEXO V**;
- 4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.
- 4.5. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.
- 4.6. As propostas que não sejam apresentadas por representantes legais das licitantes ou por procuradores e /ou credenciados serão consideradas como única oferta dessas empresas não podendo ser praticado mais nenhum outro ato.
- 4.7. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial.
- 4.7.1. Será facultada a possibilidade de autenticação de cópias dos documentos pela Pregoeira ou por membro da Comissão Permanente de Licitação CPL mediante a apresentação dos originais.
- 4.8. As empresas que optaram pela condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverão declarar-se como tais nos termos do Anexo VII;
- 4.8.1. Para as Micro-empresas e Empresas de Pequeno Porte beneficiária da Lei 123/2006, deverá apresentar **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**, conforme Instrução Normativa n. 103, de 30/04/2007 do Departamento Nacional do Registro do Comércio e Declaração afirmando enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, caso a licitante deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06.
 - Art. 8°: "A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial"
- 4.9. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 6.204, de 5 de setembro de 2007, sujeitará a licitante as penalidades legais.
- 5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:





- 5.1. Para participar, os interessados deverão entregar, à Comissão de Licitação no horário estabelecido para abertura, dois envelopes lacrados. O envelope nº. 1 contendo a "Proposta de Preços" e o envelope nº. 2 contendo a "Documentação de Habilitação".
- 5.2. Externamente os envelopes deverão ser identificados da seguinte forma:

ENVELOPE №. 1 – "PROPOSTA DE PREÇOS"

" A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO ARAGUAI-PA PREGÃO PRESENCIAL Nº 013-SMS/2016

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 22/03/2016 – 16:00 min "RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO"

ENVELOPE №. 2 – "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÂO"
"A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO ARAGUAI-PA
PREGÃO PRESENCIAL № 013-SMS/2016
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 22/03/2016 – 16:00 min
"RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO"

6. DO ENVELOPE Nº "1" PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. As propostas deverão ser entregues em envelope fechado com menção ao presente PREGÃO PRESENCIAL contendo, ainda, na sua parte externa, o nome "PROPOSTA DE PREÇO" e deverá ser apresentada em uma única via impressa por computador, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal do licitante;
- 6.2. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso não apresente prazo de validade, será este o considerado. Contendo ainda:
- a) O nome completo do proponente dos Produtos;
- b) A descrição mencionando as características e demais especificações pertinentes, na forma do Anexo I do presente edital.
- c) Os preços propostos deverão ser apresentados por item.
- d) O prazo de pagamento que deverá ser de até (trinta) dias após o fornecimento dos Produtos (nenhum pagamento será efetuado antecipadamente).
- e) O prazo de entrega deverá ser de acordo com o Anexo I do presente edital, sendo em caso de atraso na entrega, cobrada uma multa de até 10% (dez por cento) do valor referente à quantidade total dos objetos deste edital.
- 6.3. Somente serão aceitos medicamentos com **Registro no Ministério da Saúde** em vigor na data da apresentação da proposta, de preferência que seja anexado na seqüência numérica do termo de referencia;
- 6.5. Será passivo de desclassificação do item a licitante que alterar a seqüência numérica, descrição do produto, na planilha proposta de preço, não estando em conformidade com o termo de referência (Anexo I), mesmo sendo mais vantajoso para a administração;





- 6.6. Os preços propostos, além de se expressarem em moeda corrente nacional, deverão ser consignados em algarismos, com duas casas decimais. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, prevalecerá o valor mais favorável para a SMS de Santana do Araguaia. Na hipótese de divergência entre os valores indicados numericamente e por extenso, darse-ão por corretos os preços expressos por extenso.
- 6.7. No preço, o proponente deverá incluir todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, referentes a encargos sociais, tributos em geral, mão-de-obra, materiais, equipamentos, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, transporte (FRETE), ICMS, ISS, tributos em geral, e demais encargos diretos ou indiretos, não especificados e tudo mais necessário a completa execução do objeto, considerando-se estes como inclusos nos valores ofertados quando não mencionados;
- 6.7.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o produto ser fornecido sem ônus adicionais.
- 6.8. O quantitativo e o prazo para fornecimento do produto são os constantes do Anexo I, podendo este prazo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.
- 6.9. Não será aceita proposta que contenha oferta de vantagens não previstas neste edital ou que esteja em desacordo com as condições aqui estabelecidas e/ou com os termos da Lei de Licitações e Contrato.
- 6.10. Serão inabilitados ou desclassificados licitantes, sem direito a indenização bem como qualquer ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Santana do Araguaia, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa
- 6.11. Não serão aceitas propostas via Fax.
- 6.12. Na proposta deverá conter que a fatura será emitida pela licitante vencedora.

7. DO ENVELOPE Nº "2" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
- 7.1.1. Cédula de Identidade;
- **7.1.2.** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 7.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial; e, no caso de sociedade por ações, os documentos já mencionados acompanhados do documento de eleição de seus administradores;
- **7.1.4.** O documento de habilitação jurídica deverá expressar o **objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação**.

7.2. <u>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:</u>





- 7.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento que participará da licitação;
- 7.2.2. Prova de inscrição no cadastro nacional de **Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.2.3. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, **Estadual e Municipa**l relativas à Sede do Licitante;
- 7.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social CND (INSS) (Certidão Negativa de Débito CND);
- 7.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CND (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- 7.2.6. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhista (CNDT)** (http://www.tst.jus.br), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- 7.2.7. A prova de regularidade com a Fazenda Federal prevista no item 7.2.3 e prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), constante do item 7.2.4, poderão ser substituídas pela Certidão Unificada expedida conjuntamente pela Secretaria de Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) com vigência a partir de 03/11/2014.

7.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- 7.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Último Exercício, já exigível e apresentado na forma da Lei, devidamente assinado pelo contador responsável, comprovando através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive termo de abertura e encerramento, onde conste o n.º de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
 - ✓ Em se tratando de Sociedade Civil ou Comercial, o balanço deverá ser apresentado por cópia do Livro Diário da empresa, devidamente registrado pelo órgão competente com os Termos de Abertura e Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa designada no Ato Constitutivo da Sociedade e também pelo contador, constando nome completo e registro profissional;
 - ✓ No caso específico de Sociedade por Ações, o balanço deverá ser apresentado em publicação no diário Oficial do Estado;
- 7.3.1.1. Comprovação da boa situação financeira da empresa através de, no mínimo, um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:
- 7.3.1.2. ILC Índice de Liquidez Corrente ou.
- 7.3.1.3. ILG Índice de Liquidez Geral ou,
- 7.3.1.4. GS Grau de Solvência





ILC =	AC/PC	Ativo circulante/passivo circulante
ILG =	AC+RLP/PC+PCN	Ativo circulante + Realizável a longo prazo/Passivo circulante+Passivo não circulante
<u>GS =</u>	AT/PC+PNC	Ativo total/Passivo circulante+Passivo não circulante

7.3.2. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em plena validade até a data de abertura dos trabalhos. Não constando o prazo de validade, o (a) Pregoeiro (a) aceitará apenas a Certidão expedida até 30 (trinta) dias antes da abertura das propostas;

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 7.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, com firma reconhecida em cartório, comprovando que a licitante já forneceu objeto da mesma natureza, com qualidade e pontualidade;
- **7.4.2. Alvará de Localização e Funcionamento** para o exercício vigente, expedido pela Prefeitura Municipal da Sede do Licitante;
- **7.4.3.** Licença para funcionamento do estabelecimento, expedida pelo órgão sanitário (Vigilância Sanitária) competente do Estado ou do Município onde estiver instalado (Portaria GM nº 2.814/98);
- 7.4.4. Caso a empresa não atenda os itens 7.4.2 e 7.4.3 em virtude de o município não ter emitido o alvará, será aceito Alvará Provisório ou outro documento (Lei, Portaria, Decreto, Declaração), que comprove tal situação, devidamente autenticado por Cartório competente;
- 7.4.5. Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Farmácia, assim como certidão quitação dos profissionais farmacêuticos responsável;
- 7.4.6. Certificado de Registro de Produtos (numerada) de acordo com o item a que se refere na planilha e destacado COM CANETA MARCA TEXTO,(em se tratando de D.O.U)emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no D.O.U. conforme portaria 2.814/GM.
- **7.4.7. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** do participante da licitação, emitida pela ANVISA em situação válida e ativa; devidamente publicado no Diário Oficial, Portaria GM nº 2.814/98;
- **7.4.8.** Autorização Especial de Funcionamento (AE), quando se tratar de aquisição de medicamentos submetidos à Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária nº 344/98:





ESTADO DO PARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 7.4.9. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do ANEXO IV;
- 7.4.10. Declaração da própria licitante de que não existem fatos supervenientes que impeçam a participação no processo licitatório, até a data de abertura do envelope de habilitação, podendo ser utilizado o modelo anexo (Anexo VI);
- 7.4.11. **Declaração** de que teve acesso aos documentos que instruem os autos deste Pregão, podendo ser utilizado o modelo **Anexo IX**;
- 7.4.12. Declaração firmada pela empresa, através do seu representando que nenhum sócio, funcionário ou técnico mantém vinculo empregatício com órgãos públicos no Município de Santana do Araguaia, em especial a Secretaria Municipal de Saúde;
- 7.4.13. Comprovante do recolhimento da taxa de aquisição do Edital no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ou comprovante de depósito do Banco do Brasil, Agência 2595-X, C/C 7668-6 (Fundo Municipal de Saúde), não serão aceitos comprovantes de entrega de envelopes;
- 7.5. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente;
- 7.5.1. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na sessão de abertura do envelope de "Habilitação", para autenticação pela Pregoeira ou pela Comissão de apoio;
- 7.5.2. Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fax, mesmo autenticadas;
- 7.5.3. Somente **os documentos emitidos através de internet** terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação;
- 7.5.4. Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/ comprovantes da situação da licitante que serão juntadas aos autos do processo licitatório;
- 7.5.5.A ausência de documento ou apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste titulo **inabilitará** a licitante:
- 7.5.6. Uma vez incluído no processo de licitação, nenhum documento será devolvido salvo o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada no ato da habilitação;
- 7.5.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da(s) proposta(s); Exceto o disposto no subitem 7.3.3.
- 7.5.8. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 7.5.9. A participação das microempresas e das empresas de pequeno porte obedecerá às disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.





- 7.5.10. As microempresas e as empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar os documentos específicos na fase habilitatórias, indicados neste Edital;
- 7.5.11. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta última apresente alguma restrição (artigo 43 da LC 123/2006).
- 7.5.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prazo este prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa (artigo 43, § 1º da LC 123/2006).
- 7.5.13. A documentação fiscal regularizada deverá ser apresentada à Pregoeira no departamento de Licitações, situada à Av. Terezinha Abreu Vita, s/nº Setor Vila União, Santana do Araguaia-PA, dentro do prazo estipulado;
- 7.5.14. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 71 da Lei 7.666/93 e nos subitens 15 deste Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme estipulado neste Edital (artigo 43, § 2º da LC 123/2006).

8. PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

- 8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.
- 8.1.1. Abertos os envelopes de Propostas de Preços, estas serão rubricadas e analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 8.1.2. Aos licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e aos licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 03 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), será dada a oportunidade de oferecerem lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/02.
- 8.1.3. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.
- 8.1.4. Os lances deverão ser formulados por ITEM quando for o caso, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observadas a redução mínima, que será estipulada pela Pregoeira no ato do Pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.





- 8.1.5. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 8.1.6. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pela Pregoeira.
- 8.1.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 9.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO por ITEM cotado;
- 9.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, decidindo motivadamente a respeito;
- 9.3. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da compra;
- 9.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita:
- 9.5. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subseqüente, verificado a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual tenha apresentado proposta;
- 9.6. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 9.7. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações. O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame;
- 9.8. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 9.9. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado;





- 9.10. Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, a Pregoeira poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço;
- 9.11. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste Edital, o licitante, será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- 9.12. Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes;
- 9.13. Decididos os recursos ou transcorrido in albis o prazo para sua interposição, a Pregoeira devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
- 9.14. Será considerada vencedora a proposta que apresentar MENOR PREÇO POR ITEM levando-se em consideração objetivamente o atendimento de todas as especificações deste edital;
- 9.15. Não serão aceitas reivindicações pleiteando adicional de preço por falta ou omissão que porventura vierem a ser verificado nas propostas, ou pedido de desconsideração das mesmas, por razões semelhantes;
- 9.16. Verificada a igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será permitido que todos os licitantes que propuseram o melhor preço venham a praticar o preço registrado;

11. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS, RECURSOS, E IMPUGNAÇÕES

- 11.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório
- 11.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 11.3. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões;
- 11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 11.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, devendo o (a) Pregoeiro (a) encaminhar o processo para a homologação e adjudicação, a ser feita pela Autoridade Competente;
- 11.6. Os recursos contra decisão do Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo;
- 11.7. Decididos os recursos, e constatada a regularidade dos autos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto da licitação aos ao(s) licitante(s) vencedor (es) que será(ão) convocado(s) para firmar o instrumento contratual nas condições estabelecidas neste edital e segundo a proposta.





ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 11.7. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 11.9. Os recursos deverão ser dirigidos ao (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro (a), via sistema de protocolo, e observarão:
 - a) a forma escrita, com a assinatura do licitante ou seu representante legal;
 - b) a legitimidade e o interesse recursais;
 - c) a fundamentação.
- 11.10. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12. <u>DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGA</u>ÇÃO

- 12.1. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao fornecedor vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 12.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Pregoeira fará a adjudicação do objeto à licitante vencedora e a autoridade superior homologará a licitação.
- 12.3. A homologação da presente licitação compete à Secretária Municipal de saúde ou a pessoa cuja esta competência tenha sido delegada.

13. DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

- 13.1 Após a homologação da licitação será emitida Nota de Empenho e Contrato em favor da(s) Adjudicada(s) que, após o fornecimento do objeto, conforme estabelecido no Termo de Referência, Anexo I, deverá protocolizar na Secretaria Municipal de Saúde a Nota Fiscal/Fatura correspondente;
- 13.1.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados a partir da data em que os materiais forem recebidos, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas com as requisições anexadas e discriminativas dos materiais entregues, emitidas sem rasuras, as quais serão conferidas e atestadas por servidor liquidante.
- 13.1.2. Na elaboração da Nota Fiscal/Fatura correspondente, a Contratada fará constar o quantitativo consumidos, o somatório total dos valores correspondentes aos preços praticados na Licitação à qual o licitante consagrou-se vencedor;
- 13.1.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto perdurar pendências em relação à parcela correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 13.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 13.3. Se os produtos não forem entregues conforme condições deste Edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

14. DAS PENALIDADES:

14.1. Se a licitante recusar-se a receber os documentos formalizadores de solicitações de compra injustificadamente e/ou não atendê-las, de acordo com as especificações exigidas no edital, no prazo previsto, será aplicada, por evento, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso no atendimento do pedido, limitada ao máximo de 10% (dez por cento) tudo sobre o valor nominal total de cada item.





- 14.2. Será aplicada a multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor nominal total de cada item, por dia que exceda os prazos estabelecidos, limitada até 10% (dez por cento) com base no valor total de cada item.
- 14.3 Na hipótese de recusa injustificada do adjudicatário em fornecer os produtos, dentro do prazo de validade do presente, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o licitante vencedor as seguintes penalidades:
- a) Perda do direito à contratação;
- b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia/PA, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, conforme previsto em Lei.
- 14.4. Pela inexecução parcial ou total dos produtos, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, ao licitante vencedor poderão ser aplicadas as penalidades constantes nas alíneas "a" e "b" do item 14.3;
- 14.5. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará a SMS de Santana do Araguaia/PA o direto de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no presente edital e na Lei de Licitações e Contratos.

15. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 15.1. Após a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira, e a vista do relatório de julgamento, a Secretária Municipal de Saúde efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame ou, se for o caso, mediante decisão fundamentada, revogar a licitação;
- 15.2. Homologada a licitação, o adjudicatário, no prazo trazido pelo item "6.1.1" deste Edital, será convocado para, em 10 (dez) dias, contados dessa notificação, assinar o contrato.
- 15.3. Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular ou não assinar o contrato é facultado à Administração, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação sem prejuízo da aplicação de outras sanções.
- 15.3.1. Neste caso, a recusa injustificada da adjudicatária caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei, exceção feita às licitantes que se negarem a aceitar a contratação, fora da validade de suas propostas.
- 15.4. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses.
- 15.5. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.6. Como condição para celebração do contrato e durante a vigência contratual, a Licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta, não serão aceita alegações de desconhecimento.
- 16.2. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a SMS de Santana do Araguaia-PA, revogá-la, por razões de interesse público, derivada de fato





superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia e Secretaria Municipal de Saúde, sem que os participantes tenham direito a indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

- 16.3. A SMS convocará o interessado adjudicatário para assinar o instrumento contratual, dentro do prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 16.4. Aos licitantes é assegurado o direito a esclarecimentos, dirigidos à Comissão de Licitação, a respeito das exigências presentes no edital até 02 (dois) dias úteis antes da sessão de abertura da Licitação, das 07h00min às 12h00min horas.
- 16.5. É facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública;
- 16.6. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- 16.7. Caso a empresa licitante deixe de apresentar algum documento incluindo certidão por órgão da administração Fiscal e Tributária, antes de exarar a decisão do julgamento da habilitação a Comissão de Licitação poderá desde que esteja disponível no site do respectivo órgão a informação que supra a omissão, proceder à consulta através da internet para verificação da regularidade do licitante e do atendimento da exigência.
- 16.8. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretratável das normas deste instrumento convocatório, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, aplicáveis a SMS.
- 16.9. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 16.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 16.11. Os casos omissos, bem assim, as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Licitação da SMS, devendo ser dirigidas a ela, que se manifestará por escrito, estendendo as respostas aos demais licitantes.
- 16.12 Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgão ou de profissionais especializados.





- 16.13. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Contratante.
- 16.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- 16.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na SEMUS.
- 16.16. Se a licitante vencedora não assinar o contrato ou instrumento equivalente ou não apresentar situação regular, é facultado à Administração examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação de outras sanções.
- 16.17. Quando da realização de contratação com autor de proposta subsequente àquela classificada em primeiro lugar, deverá a Administração negociar o valor da contratação, procurando aproximá-lo daquele ofertado pelo primeiro colocado.
- 16.18. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante, a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 7.666/93.
- 16.19. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Santana do Araguaia, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.
- 16.20. Cópia deste instrumento convocatório, estará disponível junto a Comissão Permanente de Licitações podendo ser obtido no horário das 07:00 as 13:00 horas de segunda-feira a sexta-feira, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Araguaia, PA, no endereço indicado no cabeçalho do presente Edital e pelos telefones (94) 3431-1906 e-mail: saudelicita@gmail.com, bem como permanecerá publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia www.pmsaraguaia.pa.gov.br

17. DOS ANEXOS

17.1. O presente Edital contém os seguintes Anexos, que dele fazem parte integrante e inseparável:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de proposta;

ANEXO III - Modelo de Credenciamento;

ANEXO IV - Declaração do disposto constitucional;

ANEXO V - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;





ANEXO VI – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;

ANEXO VII - Modelo de declaração para Microempresa e empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VIII - Minuta de Contrato;

ANEXO IX - Recibo de Retirada do Edital;

Santana do Araguaia, aos 08 de março de 2016

Fernanda Raquelle Sardá de Toledo Secretária Municipal de Saúde

Antonia Cleide Rocha Gonçalves
Pregoeira

ANEXO I PREGÃO PRESENCIAL Nº 013-SMS/2016 PROCESSO Nº 013.2016





ESTADO DO PARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Aquisição de material de consumo: Medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos, materiais de raios-X e material de laboratório, visando atender as necessidades do Hospital Municipal São Francisco de Assis, Maternidade Municipal, Postos de Saúde e demais Unidades Básicas de Saúde, com fornecimento conforme demanda, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santana do Araguaia, e de acordo com as especificações, quantitativos, local e prazo de entrega, relacionados neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

Aquisição se justifica pela necessidade desses materiais suprirem a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em especial com a dispensação de medicamentos à comunidade através da Farmácia Básica, e ainda, atender aos pacientes internados que necessitam de medicação. Desta forma, contribuindo de forma efetiva para o bom atendimento da comunidade através dos serviços prestados e ainda, manter a continuidades dos serviços onde necessitam de medicamentos, principalmente para:

- a) dar suporte ao desempenho das atividades desenvolvidas no Hospital, Maternidade e Unidades Básicas de Saúde;
- b) operacionalizar e centralizar as informações sobre o consumo de medicamentos e materiais hospitalares visando a obtenção de dados precisos a respeito do referido consumo;
- 2.1. Os bens, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos ofertados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

3. PLANILHA DE QUANTITATIVOS:

Os quantitativos dos produtos são estimados e baseados na planilha de consumo do primeiro semestre de 2015.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	UND	30	Glicosímetro accu-check active		
2	UND	2	Caneta reutilizável p/ aplicação de insulina - clikstar		
3	UND	20.000	Seringa 1ml sup fina ii ag 13 x3,3		
4	CX	500	Tiras reativas para glicemia accucheck active c/ 50 tiras		
5	UND	50	Pipeta de plástico tipo conta gotas 3 ml		





		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
6	PCT	300	Abaixador de língua c/100	
7	PCT	50	Absorvente pós operatório g	
8	GL	150	Água para autoclave 5000 ml	
9	UND	60.000	Agulha 25x7	
10	UND	50.000	Agulha 25x8	
11	UND	30.000	Agulha desc 13x4, 5	
12	UND	20.000	Agulha desc 20x5, 5	
13	UND	60.000	Agulha desc 30x08	
14	UND	30.000	Agulha desc 40x12	
15	UND	100	Agulha desc epidural 18gx3,5	
16	UND	500	Agulha descartável p/ anestesia espinhal 22g x3,5	
17	UND	50	Agulha descartável p/ anestesia espinhal 24g x3,5	
18	UND	500	Agulha descartável p/ anestesia espinhal 25g x3,5	
19	UND	300	Agulha descartável p/ anestesia espinhal 26g x3,5	
20	CX	5	Agulha novofine c/ 100 unidades	
21	СХ	5	Agulha ultra fine 4mm-5/32" c/100 unidades	
22	LT	1.200	Álcool 70% 1000ml	
23	LT	288	Álcool iodado 1% litro	
24	CX	12	Alg/poliester 2-0 c/ag 4mr cx 24 env	
25	UND	12	Alginato de cálcio - curatec 10x10	
26	UND	12	Alginato de cálcio em esponja 10x20cm - suprasorb - a	
27	RL	200	Algodão hidrófilo 500gr	
28	PCT	60	Algodão ortopédico 10cmx1,8mt c/12	
29	PCT	60	Algodão ortopédico 15cmx1, 8mt c/12	
30	PCT	60	Algodão ortopédico 20cmx180cm c/12	
31	UND	15	Almotolia 125ml transp.	
32	UND	15	Almotolia 250ml transp.	
33	UND	15	Almotolia 500ml transp.	
34	FR	15	Almotolia 250ml ambar	
35	FR	15	Almotolia ambar 500ml	
36	FR	15	Almotolia branca 500ml	
37	UND	300	Aparelho de barbear desc com 2 laminas	
38	DZ	1.080	Atadura crepe 10x3,0 13fios pacote c/ 12 und	
39	DZ	1.080	Atadura crepe 15x3,0 13fios pacote c/ 12 und	





	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
40	DZ	1.080	Atadura crepe 20x3,0 13fios pacote c/ 12 und		
41	UND	600	Atadura gessada 10cmx3m		
42	UND	600	Atadura gessada 20cmx4m		
43	UND	600	Atadura gessada 6cmx3m		
44	PACOTE	200	Avental cirurgico ipermeavel descartável manga longa com punho, pct com 10 und.		
45	PACOTE	100	Avental cirurgico ipermeavel descartável sem manga c/ 10 und.		
46	СХ	70	Bolsa p/ colostomia sistema fechado convatec c/ 10 und.		
47	UND	2	Bolsa quente/ fria		
48	UND	4.000	Caixa para lamina de citologia individual		
49	UND	3	Caixa porta laminas 100 estrias		
50	PCT	200	Campo operatório 45x50 pct c/50		
51	UND	24	Cânula de guedel nº 01 estéril		
52	UND	24	Cânula de guedel nº 02 estéril		
53	UND	24	Cânula de guedel nº 03 estéril		
54	UND	24	Cânula de guedel nº 04 estéril		
55	UND	24	Cânula de guedel nº 05 estéril		
56	UND	24	Cânula de guedel nº 06 estéril		
57	UND	5	Cânula de traque ostomia em metal 3,0mm		
58	UND	5	Cânula de traque ostomia em metal 4,0mm		
59	UND	5	Cânula de traque ostomia em metal 5,0mm		
60	UND	5	Cânula de traque ostomia em metal 7,0mm		
61	UND	5	Cânula de traque ostomia nº 8 com balão		
62	UND	5.000	Cateter intravenoso n 22g		
63	UND	5.000	Cateter intravenoso n 24g		
64	UND	500	Cateter intravenoso n 14g		
65	UND	2.000	Cateter intravenoso n 16g		
66	UND	2.000	Cateter intravenoso n 18g		
67	UND	5.000	Cateter intravenoso n 20g		
68	UND	480	Cateter nasal p/ oxigenio n.06		
69	UND	480	Cateter nasal p/ oxigenio n.10		
70	UND	480	Cateter nasal p/ oxigênio n.12		
71	UND	480	Cateter nasal p/oxigênio n. 08		
72	UND	480	Cateter nasal p/oxigênio n.14		
73	UND	480	Cateter nasal p/oxigênio n16		





74	UND	1.000	Cateter nasal tipo óculos infantil	
			Cateter nasal tipo óculos verde	
75	UND	2.500	adulto	
76	UND	3	Cateter umbilical 3,5 mm	
77	UND	3	Cateter umbilical 5,0 mm	
78	СХ	12	Catgut cromado 0 c/ag circ. 3/8, 3cm 24env	
79	CX	80	Catgut cromado 0 c/ag. C/12 kit obstetrico	
80	CX	12	Catgut cromado 1 c/ag. Circ 3/8 3cm 24 env	
81	CX	12	Catgut cromado 2-0 c/ag. Circ. 3/8 3cm 24 env	
82	CX	12	Catgut cromado 3-0 c/ag circ. 3/8 3cm c/24 env	
83	CX	12	Catgut cromado 4-0 c/ag circ. 3/8 3cm c/24	
84	CX	12	Catgut cromado 5-0 c/ag. Circ. 3/8 2cm c/25	
85	CX	80	Catgut simples 0 c/ag. Cx/12env kit obstetrico	
86	CX	12	Catgut simples 1 c/ag 3/8 circ. 3cm c/24	
87	CX	12	Catgut simples 2-0 c/ag circ. 3/8 3cm c/24	
88	CX	12	Catgut simples 3-0 c/ag circ 3/8 3cm c/24	
89	CX	12	Catgut simples 4-0 c/ag circ3/8 3cm c/24	
90	CX	12	Catgut simples 5-0 c/ag circ. 3/8 3cm c/24env	
91	UND	1.200	Clampeador umbilical	
92	UND	30	Colar cerv. Grande	
93	UND	30	Colar cerv. Medio	
94	UND	30	Colar cerv. Pequeno	
95	UND	960	Coletor de urina sistema fechado 2000ml	
96	UND	300	Coletor de urina sistema aberto 2000ml	
97	UND	1.500	Coletor para perfurocortantes 13 lts (descarpack ou equivalente).	
98	PCT	2.000	Compressa de gase 7,5x7,5 13fios c/500	
99	UND.	2	Cpap nasal para neonatal- kit completo com traqueia e linha de pressão, canula tamanho 0	





	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
100	und	2	Cpap nasal para neonatal- kit completo com traqueia e linha de pressão, canula tamanho 1			
101	UND	4	D.i.u - dispositivo intrautreino			
102	FRS	36	Digliconato de clorexidina 0,2% 1 litro, solução aquosa , uso externo - riodex ou equivalente			
103	FRS	36	Digliconato de clorexidina 0,2% 1 litro, solução c/ tensoativos , uso externo - viclohex ou equivalente			
104	GL	63	Detergente enzimatido iii 5lt			
105	GL	63	Detergente glutaraldeido 2% 28d galao 5lt			
106	UM	50	Dispositivo para incontinencia urinária com extensão			
107	UND	12	Dreno de torax radiopaco gc-22 s/coletor			
108	UND	12	Dreno de torax radiopaco gc-32 s/coletor			
109	UND	12	Dreno de torax radiopaco gc-36 s/coletor			
110	UND	12	Dreno de torax radiopaco gc-38 s/coletor			
111	UND	12	Dreno de torax radiopaco gc-40 s/coletor			
112	UND	36	Dreno penrose n 01 esteril			
113	UND	36	Dreno penrose n 02 esteril			
114	UND	36	Dreno penrose n.03 esteril			
115	UND	36	Dreno penrose n.04 esteril			
116	PCT	36	Eletrodo desc. Ad./inf. C/50 c/gel			
117	СХ	100	Envelopes auto-selante 190x330mm c/ 100			
118	СХ	120	Envelopes auto-selante 250x350mm c/ 100			
119	UND	300	Equipo inf.sangue cam dupla (transfusão)			
120	UND	15.000	Equipo macro gotas para infusão de soluções parenterais c/ ponta graduada p/ sistema fechado, cálice flexível c/ injetor lateral			
121	UND	2.400	Equipo micro gotas para infusão de soluções parenterais c/ ponta graduada p/ sistema fechado, cálice flexível c/ injetor lateral			
122	UND	1.800	Equipo multivia (2 vias) c/clamp adulto			





123			1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	T
125	123	UND	500	Equipo multivia (2 vias) c/clamp infantil	
126	124	UND	300	Equipo p/ nutrição enteral	
127	125	UND	300	Equipo para soluções fotossensíveis	
127	126	KIT	4.000	Escova cervical + espátula de ayre	
128 RL 1.300 micro poroso c/ capa 129 RL 1.500 Esparadrapo 10x4,5cm impermeável. C/capa 130 UND 5.000 Espatula ginecológica embalagem individual 131 UND 3.000 Especulo vag medio s/lub 132 UND 1.500 Especulo vag. Desc. G s/ lub 133 UND 2.000 Especulo vag.desc. P s/lub 134 CX 24 Fio de ac poliglicolico 0 c/ag 3 cr c/36 env 135 CX 24 Fio de ac poliglicolico 1-0 c/ag 4mr c/36 env 136 CX 24 Fio de ac poliglicolico 2-0 c/ag 4mr c/36 env 137 CX 24 Fio de algodão preto 0 c/ag 1/2 .2cm c/24 138 CX 24 Fio de algodão preto 0 s/ag 1/2 .2cm c/24 139 CX 24 Fio de algodão preto 2 c/ag 3/8 .3cm c/24 140 CX 24 Fio de algodão preto 3 c/ag 3/8 .3cm c/25 141 CX 24 Fio de algodão preto 4 c/ag 3/8 .3cm c/25 142 CX 60 Fio de nylon mon. Preto 2-0 c/ag 3/8 cutic. 3cm c	127	UND	960		
130	128	RL	1.300		
130	129	RL	1.500	C/capa	
132 UND 1.500 Especulo vag. Desc. G s/ lub 133 UND 2.000 Especulo vag.desc. P s/lub 134 CX 24 Fio de ac poliglicolico 0 c/ag 3 cr c/36 env 135 CX 24 Fio de ac poliglicolico 1-0 c/ag 4mr c/36 env 136 CX 24 Fio de ac poliglicolico 2-0 c/ag 4mr c/36 env 137 CX 24 Fio de algodão preto 0 c/ag 1/2 .2cm c/24 138 CX 24 Fio de algodão preto 0 s/ag 1/2 .2cm c/24 139 CX 24 Fio de algodão preto 2 c/ag 3/8 .3cm c/24 140 CX 24 Fio de algodão preto 3 c/ag 3/8 .3cm c/25 141 CX 24 Fio de algodão preto 4 c/ag 3/8 .3cm c/25 141 CX 24 Fio de algodão preto 9 c/ag 3/8 .3cm c/24 142 CX 60 Fio de algodão preto 9 c/ag 3/8 .3cm c/24 143 CX 60 Fio de nylon mon. Preto 9 c/ag 3/8 cutic 3 c/24 144 CX 150 Fio de nylon mon. Preto 3-0 c/ag 3/8 cutic. 3cm c/24 145 CX 16 Fio de	130	UND	5.000		
133 UND 2.000 Especulo vag.desc. P s/lub 134 CX 24 Fio de ac poliglicolico 0 c/ag 3 cr c/36 env 135 CX 24 Fio de ac poliglicolico 1-0 c/ag 4mr c/36 env 136 CX 24 Fio de ac poliglicolico 2-0 c/ag 4mr c/36 env 137 CX 24 Fio de algodão preto 0 c/ag 1/2 .2cm c/24 138 CX 24 Fio de algodão preto 0 s/ag 1/2 .2cm c/24 139 CX 24 Fio de algodão preto 2 c/ag 3/8 .3cm c/24 140 CX 24 Fio de algodão preto 3 c/ag 3/8 .3cm c/25 141 CX 24 Fio de algodão preto 4 c/ag 3/8 .3cm c/26 142 CX 60 Fio de nylon mon. Preto 0 c/ag 3/8 .3cm c/26 142 CX 60 Fio de nylon mon. Preto 0 c/ag 3/8 .3cm c/24 143 CX 60 Fio de nylon mon. Preto 2-0 c/ag 3/8 .3cm c/24 144 CX 150 Fio de nylon mon. Preto 3-0 c/ag 3/8 .3cm c/24 145 CX 100 Fio de nylon mon. Preto 5-0 c/ag 3/8 .3cm c/24 146 CX 24	131	UND	3.000	Especulo vag medio s/lub	
134 CX 24 Fio de ac poliglicolico 0 c/ag 3 cr c/36 env 135 CX 24 Fio de ac poliglicolico 1-0 c/ag 4mr c/36 env 136 CX 24 Fio de ac poliglicolico 2-0 c/ag 4mr c/36 env 137 CX 24 Fio de algodão preto 0 c/ag 1/2 .2cm c/24 138 CX 24 Fio de algodão preto 0 s/ag 1/2 .2cm c/24 139 CX 24 Fio de algodão preto 2 c/ag 3/8 .3cm c/24 140 CX 24 Fio de algodão preto 3 c/ag 3/8 .3cm c/25 141 CX 24 Fio de algodão preto 4 c/ag 3/8 .3cm c/26 142 CX 60 Fio de algodão preto 0 c/ag 3/8 .3cm c/26 142 CX 60 Fio de nylon mon. Preto 0 c/ag 3/8 .3cm c/26 143 CX 60 Fio de nylon mon. Preto 0 c/ag 3/8 .3cm c/24 144 CX 150 Fio de nylon mon. Preto 2-0 c/ag 3/8 .3cm c/24 144 CX 150 Fio de nylon mon. Preto 3-0 c/ag 3/8 .3cm c/24 145 CX 100 Fio de nylon mon. Preto 5-0 c/ag 3/8 .3cm c/24 146 CX 2	132	UND	1.500	Especulo vag. Desc. G s/ lub	
134 CX 24 env 135 CX 24 Fio de ac poliglicolico 1-0 c/ag 4mr c/36 env 136 CX 24 Fio de ac poliglicolico 2-0 c/ag 4mr c/36 env 137 CX 24 Fio de algodão preto 0 c/ag 1/2 .2cm c/24 138 CX 24 Fio de algodão preto 0 s/ag 1/2 .2cm c/24 139 CX 24 Fio de algodão preto 2 c/ag 3/8 .3cm c/24 140 CX 24 Fio de algodão preto 3 c/ag 3/8 .3cm c/25 141 CX 24 Fio de algodão preto 4 c/ag 3/8 .3cm c/26 142 CX 60 Fio de nylon mon. Preto 0 c/ag 3/8 cutic 3 c/24 142 CX 60 Fio de nylon mon. Preto 2-0 c/ag 3/8 cutic. 3cm c/24 143 CX 60 Fio de nylon mon. Preto 3-0 c/ag 3/8 cutic. 3cm c/24 144 CX 150 Fio de nylon mon. Preto 4-0 c/ag 3/8 cutic. 3cm c/24 145 CX 100 Fio de nylon mon. Preto 5-0 c/ag 3/8 cutic. 3cm c/24 146 CX 24 Fio de poliglactina 0 3/8 circ c/ ag. 4cm 147 CX 24	133	UND	2.000	Especulo vag.desc. P s/lub	
136 CX 24 c/36 env 136 CX 24 Fio de ac poliglicolico 2-0 c/ag 4mr c/36 env 137 CX 24 Fio de algodão preto 0 c/ag 1/2 .2cm c/24 138 CX 24 Fio de algodão preto 0 s/ag 1/2 .2cm c/24 139 CX 24 Fio de algodão preto 2 c/ag 3/8 .3cm c/24 140 CX 24 Fio de algodão preto 3 c/ag 3/8 .3cm c/25 141 CX 24 Fio de algodão preto 4 c/ag 3/8 .3cm c/25 142 CX 60 Fio de nylon mon. Preto 0 c/ag 3/8 .3cm c/24 142 CX 60 Fio de nylon mon. Preto 0 c/ag 3/8 .3cm c/24 143 CX 60 Fio de nylon mon. Preto 2-0 c/ag 3/8 .3cm c/24 144 CX 150 Fio de nylon mon. Preto 3-0 c/ag 3/8 .3cm c/24 145 CX 100 Fio de nylon mon. Preto 3-0 c/ag 3/8 .3cm c/24 146 CX 24 Fio de nylon mon. Preto 5-0 c/ag 3/8 .3cm c/24 147 CX 24 Fio de poliglactina 0 3/8 circ c/ ag. 3/8 ci	134	CX	24	, 0	
136 CX 24 c/36 env 137 CX 24 Fio de algodão preto 0 c/ag 1/2 .2cm c/24 138 CX 24 Fio de algodão preto 0 s/ag 1/2 .2cm c/24 139 CX 24 Fio de algodão preto 2 c/ag 3/8 .3cm c/24 140 CX 24 Fio de algodão preto 3 c/ag 3/8 .3cm c/25 141 CX 24 Fio de algodão preto 4 c/ag 3/8 .3cm c/26 142 CX 60 Fio de nylon mon. Preto 0 c/ag 3/8 .3cm c/26 143 CX 60 Fio de nylon mon. Preto 0 c/ag 3/8 cutic 3 c/24 144 CX 150 Fio de nylon mon. Preto 2-0 c/ag 3/8 cutic. 3cm c/24 145 CX 100 Fio de nylon mon. Preto 4-0 c/ag 3/8 cutic. 3cm c/24 146 CX 24 Fio de nylon mon. Preto 5-0 c/ag 3/8 cutic. 3cm c/24 147 CX 24 Fio de poliglactina 0 3/8 circ c/ ag. 4cm 148 CX 24 Fio de poliglactina 2 3/8 circ c/ ag. 3cm	135	CX	24		
137 CX 24 c/24 138 CX 24 Fio de algodão preto 0 s/ag 1/2 .2cm c/24 139 CX 24 Fio de algodão preto 2 c/ag 3/8 .3cm c/24 140 CX 24 Fio de algodão preto 3 c/ag 3/8 .3cm c/25 141 CX 24 Fio de algodão preto 4 c/ag 3/8 .3cm c/26 142 CX 60 Fio de nylon mon. Preto 0 c/ag.3/8 cutic 3 c/24 143 CX 60 Fio de nylon mon. Preto 2-0 c/ag 3/8 cutic. 3cm c/24 144 CX 150 Fio de nylon mon. Preto 3-0 c/ag 3/8 cutic. 3cm c/24 145 CX 100 Fio de nylon mon. Preto 4-0 c/ag 3/8 cutic. 3cm c/24 146 CX 24 Fio de nylon mon. Preto 5-0 c/ag 3/8 cutic. 3cm c/24 147 CX 24 Fio de poliglactina 0 3/8 circ c/ ag. 4cm 148 CX 24 Fio de poliglactina 2 3/8 circ c/ ag. 3cm	136	CX	24		
138 CX 24 c/24 139 CX 24 Fio de algodão preto 2 c/ag 3/8 .3cm c/24 140 CX 24 Fio de algodão preto 3 c/ag 3/8 .3cm c/25 141 CX 24 Fio de algodão preto 4 c/ag 3/8 .3cm c/26 142 CX 60 Fio de nylon mon. Preto 0 c/ag.3/8 cutic 3 c/24 143 CX 60 Fio de nylon mon. Preto 2-0 c/ag 3/8 cutic. 3cm c/24 144 CX 150 Fio de nylon mon. Preto 3-0 c/ag 3/8 cutic. 3cm c/24 145 CX 100 Fio de nylon mon. Preto 4-0 c/ag 3/8 cutic. 3cm c/24 146 CX 24 Fio de nylon mon. Preto 5-0 c/ag 3/8 cutic. 3cm c/24 147 CX 24 Fio de poliglactina 0 3/8 circ c/ ag. 4cm 148 CX 24 Fio de poliglactina 2 3/8 circ c/ ag. 3cm	137	CX	24	c/24	
139 CX 24 c/24 140 CX 24 Fio de algodão preto 3 c/ag 3/8 .3cm c/25 141 CX 24 Fio de algodão preto 4 c/ag 3/8 .3cm c/26 142 CX 60 Fio de nylon mon. Preto 0 c/ag.3/8 cutic 3 c/24 143 CX 60 Fio de nylon mon. Preto 2-0 c/ag 3/8 cutic. 3cm c/24 144 CX 150 Fio de nylon mon. Preto 3-0 c/ag 3/8 cutic. 3cm c/24 145 CX 100 Fio de nylon mon. Preto 4-0 c/ag 3/8 cutic. 3cm c/24 146 CX 24 Fio de nylon mon. Preto 5-0 c/ag 3/8 cutic. 3cm c/24 147 CX 24 Fio de poliglactina 0 3/8 circ c/ ag. 4cm 148 CX 24 Fio de poliglactina 2 3/8 circ c/ ag. 3cm	138	СХ	24	c/24	
140 CX 24 c/25 141 CX 24 Fio de algodão preto 4 c/ag 3/8 .3cm c/26 142 CX 60 Fio de nylon mon. Preto 0 c/ag.3/8 cutic 3 c/24 143 CX 60 Fio de nylon mon. Preto 2-0 c/ag 3/8 cutic. 3cm c/24 144 CX 150 Fio de nylon mon. Preto 3-0 c/ag 3/8 cutic. 3cm c/24 145 CX 100 Fio de nylon mon. Preto 4-0 c/ag 3/8 cutic. 3cm c/24 146 CX 24 Fio de nylon mon. Preto 5-0 c/ag 3/8 cutic. 3cm c/24 147 CX 24 Fio de poliglactina 0 3/8 circ c/ ag. 4cm 148 CX 24 Fio de poliglactina 2 3/8 circ c/ ag. 3cm	139	СХ	24	c/24	
141 CX 24 c/26 142 CX 60 Fio de nylon mon. Preto 0 c/ag.3/8 cutic 3 c/24 143 CX 60 Fio de nylon mon. Preto 2-0 c/ag 3/8 cutic. 3cm c/24 144 CX 150 Fio de nylon mon. Preto 3-0 c/ag 3/8 cutic. 3cm c/24 145 CX 100 Fio de nylon mon. Preto 4-0 c/ag 3/8 cutic. 3cm c/24 146 CX 24 Fio de nylon mon. Preto 5-0 c/ag 3/8 cutic. 3cm c/24 147 CX 24 Fio de poliglactina 0 3/8 circ c/ ag. 4cm 148 CX 24 Fio de poliglactina 2 3/8 circ c/ ag. 3cm	140	СХ	24	c/25	
142 CX 60 cutic 3 c/24 143 CX 60 Fio de nylon mon. Preto 2-0 c/ag 3/8 cutic. 3cm c/24 144 CX 150 Fio de nylon mon. Preto 3-0 c/ag 3/8 cutic. 3cm c/24 145 CX 100 Fio de nylon mon. Preto 4-0 c/ag 3/8 cutic. 3cm c/24 146 CX 24 Fio de nylon mon. Preto 5-0 c/ag 3/8 cutic. 3cm c/24 147 CX 24 Fio de poliglactina 0 3/8 circ c/ ag. 4cm 148 CX 24 Fio de poliglactina 2 3/8 circ c/ ag. 3cm	141	СХ	24	c/26	
143 CX 60 cutic. 3cm c/24 144 CX 150 Fio de nylon mon. Preto 3-0 c/ag 3/8 cutic. 3cm c/24 145 CX 100 Fio de nylon mon. Preto 4-0 c/ag 3/8 cutic. 3cm c/24 146 CX 24 Fio de nylon mon. Preto 5-0 c/ag 3/8 cutic. 3cm c/24 147 CX 24 Fio de poliglactina 0 3/8 circ c/ ag. 4cm 148 CX 24 Fio de poliglactina 2 3/8 circ c/ ag. 3cm	142	CX	60	cutic 3 c/24	
144 CX 150 cutic. 3cm c/24 145 CX 100 Fio de nylon mon. Preto 4-0 c/ag 3/8 cutic. 3cm c/24 146 CX 24 Fio de nylon mon. Preto 5-0 c/ag 3/8 cutic. 3cm c/24 147 CX 24 Fio de poliglactina 0 3/8 circ c/ ag. 4cm 148 CX 24 Fio de poliglactina 2 3/8 circ c/ ag. 3cm	143	СХ	60	,	
145 CX 100 cutic. 3cm c/24 146 CX 24 Fio de nylon mon. Preto 5-0 c/ag 3/8 cutic. 3cm c/24 147 CX 24 Fio de poliglactina 0 3/8 circ c/ ag. 4cm 148 CX 24 Fio de poliglactina 2 3/8 circ c/ ag. 3cm	144	CX	150	,	
146 CX 24 cutic. 3cm c/24 147 CX 24 Fio de poliglactina 0 3/8 circ c/ ag. 4cm 148 CX 24 Fio de poliglactina 2 3/8 circ c/ ag. 3cm	145	CX	100		
147 CX 24 4cm 148 CX 24 Fio de poliglactina 2 3/8 circ c/ ag. 3cm	146	CX	24		
148 CX 24 3cm	147	СХ	24		
149 CX 2 Fio polipropileno 0 1/2 agulha 3,5 cm	148	CX	24		
	149	CX	2	Fio polipropileno 0 1/2 agulha 3,5 cm	





			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
150	UND	1.000	Fita p/autoclave 19x30	
151	FR	2	Formol 1 I	
152	PCT	400	Fralda desc infantil eeg c/7	
153	PCT	200	Fralda desc infantil eg c/7	
154	PCT	200	Fralda desc infantil m c/8	
155	PCT	200	Fralda desc infantil pequena c/10	
156	PCT	300	Fralda geriátrica p c/7 und	
157	PCT	300	Fralda geriátrica m c/7 und	
158	PCT	300	Fralda geriátrica g c/ 7 und	
159	PCT	150	Fralda geriátrica xg c/ 8 und	
160	UND	24	Frasco de drenagem toráxica - frasco em pvc cristal rigido, com tampa de rosca rápida contendo 3 vias, tubo extensor em pvc cristal e pinça plana corta fluxo. Contém alça de sustentação em pvc, tubo interno biselado, anel de vedação em silicone , conector universal para drenoe espiral para evitar o acotovelamento do tubo.	
161	FRS	300	Frasco p/nutricao enteral 300ml	
162	PCT	8	Garrote n 200 c/ 15 mt	
163	RL	1.800	Gaze tipo queijo cristal 13f	
164	GL	20	Gel p/ ultra-son, de contato 5 kg. (premium gel ou equivalente)	
165	UND	15.000	Gorro cirúrgico descartável com elástico	
166	UND	30	Hidrocolóide placa 10 x 10	
167	GALÃO	50	Hipoclorito de sódio 5 lts	
168	FRS	20	lodoformio pó	
169	UND	120	Kit mascara para de nebulização adulto, com terminais específicos para oxigênio hospitalar, e nebulizadores com saída de rosca.	
170	UND	120	Kit mascara para de nebulizaçao infantil, com terminais especificos para oxigênio hospitalar, e nebulizadores com saida de rosca.	
171	UND	120	Kit mascara para de nebulização adulto, com terminais específicos para ar comprimido hospitalar, e nebulizadores com saída de rosca.	
172	UND	120	Kit mascara para de nebulização infantil, com terminais específicos para ar comprimido hospitalar, e nebulizadores com saída de rosca.	
173	CX	60	Lamina bisturi carbono n.20 c/100	
174	CX	30	Lamina bisturi carbono n23 c/100	
1/4	UΛ	30	Lamina biotair carbono fizo o/ 100	





175	CX	75	Lamina bisturi n.15 c/100	
176	PAR	1.760	Luva cirúrgica 6,5 estéril	
177	PAR	4.000	Luva cirúrgica 7,0 estéril	
178	PAR	4.000	Luva cirúrgica 7,5 estéril	
179	PAR	1.500	Luva cirúrgica 8,0 estéril	
180	PAR	1.000	Luva cirúrgica 8,5 estéril	
181	PAR	150	Luva cirúrgica 9,0 estéril	
182	CX	600	Luva proc ep c/100	
183	CX	600	Luva proc g c/100	
184	CX	1.500	Luva proc m c/100	
185	CX	24	Luva proc m sem latex c/100	
186	CX	1.500	Luva proc p c/100	
187	UND	12	Malha tubular 04 cmx25mt	
188	UND	12	Malha tubular 06 cmx25mt	
189	UND	12	Malha tubular 08 x15	
190	UND	12	Malha tubular 10cmx25mt	
191	UND	12	Malha tubular 15cmx25mt	
192	UND	12	Malha tubular 20cmx25mt	
193	UND	20.000	Mascara cirúrgica descartável com tripla camada, c/elastico branca	
194	UND	12	Mascara de venturi	
195	UND	12	Mascara rcp descartavel	
196	UND	92	Óculos de proteção	
197	UND	6	Óculos de proteção infantil	
198	RL	24	Papel ecg 80x30	
199	RL	40	Papel grau-cirurgico 45 x 100 mts	
200	LT	240	Povidine degermante 1000ml	
201	LT	230	Povidine topico 1000ml	
202	CX	15	Preservativo lub. C/144	
203	CX	24	Preservativo nao lub. C/144	
204	UND	10	Protetores para queimados ou eviscerados	
205	UND	2.000	Pulseira mãe/filho numerado branca	
206	UND	2	Reanimador manual adulto de silicone completo - com alça integrada, válvula unidirecional transparente com membrana de segurança, balão em silicone auto inflável com pop off, reservatório de o2 com válvula, , mascara facial de silicone translúcida	





	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
207	UND	2	Reanimador manual neonatal de silicone completo - com alça integrada, válvula unidirecional transparente com membrana de segurança, balão em silicone auto inflável com pop off, reservatório de o2 com válvula, , mascara facial de silicone translúcida			
208	UND	2	Reanimador manual pediátrico de silicone completo - com alça integrada, válvula unidirecional transparente com membrana de segurança, balão em silicone auto inflável com pop off, reservatório de o2 com válvula, , mascara facial de silicone translúcida			
209	UND	20.000	Sapatilha prope branco grt 30			
210	UND	500	Scalp 19g			
211	UND	40.000	Scalp 23g			
212	UND	7.000	Scalp 25g			
213	UND	500	Scalp 27g			
214	UND	9.000	Seringa 1ml tuberculina 13 x 3,8			
215	UND	30.000	Seringa desc. 03ml s/ag			
216	UND	70.000	Seringa desc. 05ml s/ag			
217	UND	50.000	Seringa desc. 10ml s/ag			
218	UND	20.000	Seringa desc. 20ml s/ag.			
219	GALÃO	80	Solução p/ esterilização composta de quaternário de amônio e álcool etílico. C/ 5 litros - germat esterilizante ou equivalente.			
220	UND	200	Sonda aspiração traqueal n. 06			
221	UND	200	Sonda aspiração traqueal n. 10			
222	UND	1.000	Sonda aspiração traqueal n.08			
223	UND	200	Sonda aspiração traquial n.12			
224	UND	260	Sonda foley 2vias n.14/30cc			
225	UND	300	Sonda foley 2vias n.16/30cc			
226	UND	300	Sonda foley 2vias n.18/30cc			
227	UND	400	Sonda foley 2vias n.20/30cc			
228	UND	300	Sonda foley 2vias n.22/30ml			
229	UND	200	Sonda nasogástrica curta n.04			
230	UND	200	Sonda nasogástrica curta n.06			
231	UND	200	Sonda nasogastrica curta n.08			
232	UND	200	Sonda nasogástrica curta n.10			
233	UND	200	Sonda nasogástrica curta n.12			
234	UND	200	Sonda nasogastrica curta n.14			
235	UND	200	Sonda nasogastrica curta n.16			
236	UND	200	Sonda nasogastrica curta n.18			





		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
237	UND	200	Sonda nasogástrica longa n.04
238	UND	200	Sonda nasogástrica longa n.06
239	UND	200	Sonda nasogástrica longa n.08
240	UND	200	Sonda nasogástrica longa n.10
241	UND	200	Sonda nasogástrica longa n.12
242	UND	200	Sonda nasogástrica longa n.14
243	UND	200	Sonda nasogastrica longa n.16
244	UND	200	Sonda nasogastrica longa n.18
245	UND	2	Sonda nutre c/guia n.08 (nasoenteral)
246	UND	2	Sonda nutre c/guia n.10 (nasoenteral)
247	UND	2	Sonda nutre c/guia n.12 (nasoenteral)
248	UND	200	Sonda uretral n. 04
249	UND	200	Sonda uretral n. 06
250	UND	200	Sonda uretral n. 08
251	UND	200	Sonda uretral n.10
252	UND	3.000	Sonda uretral n.12
253	CX	6	Tela para hérnia 30x30cm
254	UND	100	Termometro clinico digital
255	UND	4	Tira leite materno manual
256	UND	20	Tubo endotraqueal 2,0 mm sem balão
257	UND	20	Tubo endotraqueal 2,5 mm sem balão
258	UND	20	Tubo endotraqueal 3,0 mm sem balão
259	UND	20	Tubo endotraqueal 3,5 mm sem balão
260	UND	20	Tubo endotraqueal 4,0 mm sem balão
261	UND	20	Tubo endotraqueal 4,5 mm sem balão
262	UND	20	Tubo endotraqueal 5,0 mm sem balão
263	UND	20	Tubo endotraqueal 6,0 mm sem balão
264	UND	20	Tubo endotraqueal 7,0 mm sem balão
265	UND	20	Tubo endotraqueal 8,0 mm sem balão
266	UND	20	Tubo endotraqueal 8,5 mm sem balão
267	UND	20	Tubo endotraqueal 9,0 mm sem balão





		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
268	UND	20	Tubo endotraqueal 9,5 mm sem balão	
269	KIT	60	Umidificador 250 ml p/ oxigenio c/ extensão e mascara - adulto	
270	KIT	60	Umidificador 250 ml p/ oxigenio c/ extensão e mascara - infantil	
271	KIT	60	Umidificador 250 ml p/ ar comprimido c/ extensão e mascara - adulto	
272	KIT	60	Umidificador 250 ml p/ ar comprimido c/ extensão e mascara - infantil	
273	UND	20	Adaptador p/ agulhas coleta múltipla - vacutainer brand ou similar	
274	UND	1.000	Agulha para coleta múltipla de sangue a vacuo - 25 x 7 - canhão preto - vacutainer bd ou equivalente	
275	UND	1.000	Agulha para coleta múltipla de sangue a vacuo - 25 x 8 - canhão verde -vacutainer bd ou equivalente	
276	LT	408	Álcool 96%	
277	FR	6	Álcool a cetona com 1 lt	
278	KIT	70	Aslo látex - anti estroptolisina "o" - método: aglutinação de látex. Reagentes para determinação qualitativa e semiquantitativa , kit completo com controles positivo e negativo Kit com 200 testes.	
279	CAIXA	5	Bandagem antiseptica redondo, bege, com multiplas camadas que permitam alta absorção de sangue. Embalagem com 500 unidades. Blood stop ou equivalente.	
280	UND	4	Bandeja suporte de plástico para coletor 80 ml. Capacidade 20 coletores.	
281	KIT	25	Beta hcg -teste gravidez 150 tiras reagentes - validado pelo Ministério da Saúde ou ANVISA.	
282	UND	50	Bolsa plástica para coleta de sangue 450ml. Validado pelo Ministério da Saúde ou ANVISA.	
283	UND	100	Cálice para sedimentação de fezes	
284	KIT	36	Citomeglovirus igg c/ 36 testes - ensaio imunoenzimático (eia) indireto em fase sólida, em pente. Mesma marca igm	





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
285	KIT	36	Citomeglovirus igm c/ 36 testes - ensaio imunoenzimático (eia) indireto em fase sólida, em pente. Mesma marca igg		
286	UND	8.000	Coletor 50ml p/ fezes		
287	UND	10.000	Coletor 50ml p/ urina		
288	PCT	48	Coletor de urina infantil feminino c/10		
289	PCT	48	Coletor de urina infantil masculino c/10		
290	ND	200	Coletor universal para bk.		
291	KIT	14	Conjunto color gram (alcool acetona, lugol, violeta e fucsina fenicada)		
292	KIT	12	Conjunto color. Ziehl nelseen 3 x 500ml (alcool acido, fucsina e azul de metileno)		
293	UND	1.000	Coprotest. Para diagnostico parasitologico de ovos, larvas e cistos em fezes.		
294	KIT	36	Corante diferencial p/ hematologia - (instante-prov ou equivalente).		
295	KIT	2	Creatinina k cinetica c/ 200 testes		
296	UND	200	Criotubos de vidros 2ml		
297	UND	600	Criotubos de vidros 4ml		
298	KIT	14	Dengue igg c/25 teste rápido imunocromatográfico - validado pelo ministerio da saúde.		
299	KIT	14	Dengue igg c/ 25 teste rápido imunocromatográfico - validado pelo Ministério da Saúde. Para contra prova, obrigatoriamente tem que ser de marca diferente a do ítem acima		
300	KIT	14	Dengue igm c/ 25 teste rápido imunocromatográfico - validado pelo Ministério da saúde.		
301	KIT	14	Dengue igm c/25 teste rápido imunocromatográfico - validado pelo Ministério da Saúde. Para contra prova, obrigatoriamente tem que ser de marca diferente a do item acima		
302	FR	2	Edta 500 ml		
303	UND.	6	Escova p/ Ivar tubo n° 01		
304	UND.	6	Escova p/ Ivar tubo n° 02		
305	UND.	6	Escova p/ Ivar tubo n° 03		
306	UND	2	Estante de plástico para tubos de ensaio - capacidae 20 tubos		





	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
307	UND	4	Estante de plástico para tubos de ensaio - capacidae 50 tubos				
308	КІТ	24	Fator reumatóide,método para teste de aglutinação em látex, reagentes para determinação qualitativa e semiquantitativa, kit completo com controles positivo e negativo. Kit com 200 testes.				
309	ROLO	3	Filme para vedação, semi transparente, inodoro,incolor,com ação aderente, resistente à agua e proprio para a vedação de frascos,vidraçarias, placass de petri, tubos de cultura, etcrolo com 10,2cmx38,1cm				
310	PACOTE	60	Filtro tipo peneira descartável para filtração de fezes ideal para cálices/ taças de plastico ou vidro de 125 e 250 ml pacote com 100 und.				
311	СХ	140	Fita para urianalise manual c/ 100 tiras. Validado pelo ministerio da saúde ou anvisa.				
312	FR	2	Fluoreto de sódio 500ml				
313	KIT	70	Hepatite b rápido (hbsag) - reagentes para a determinação qualitativa rápida de anticorpos contra o vírus da hepatite c em soro, plasma ou sangue total. Kit com 40 testes. Validade pelo ministerio da súde.				
314	KIT	70	Hepatite c rápido (hcv) - reagentes para a determinação qualitativa rápida de anticorpos contra o vírus da hepatite c em soro, plasma ou sangue total. Kit com 40 testes. Validado pelo Ministério a Saúde.				
315	KIT	2	Hidroxido de potássio p/ exame micológico a fresco.				
316	UND	4	Lamina extensora para esfregasso				
317	СХ	458	Lâmina p/ microscópio, 26x76x1mm., tipo comum (lisa), bordas lapidadas, de alta qualidade, uso profissional. Cx.c/100 peças.				
318	СХ	458	Lamina p/ microscópio, 26x76x1mm., tipo fosca, bordas lapidadas, de alta qualidade, uso profissional. Cx.c/100 peças.				
319	UND	1	Lampada para microscópio nikon e 200				





	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
320	UND	4	Lampada para microscópio olympus cx41				
321	FR	2	Lugol forte 2% 500 ml				
322	UND	90	Mascara de proteção n95 ou pff2				
323	UND	400	Micro lancetas				
324	LT	2	Mif modificado				
325	FR	30	Óleo de imersão para microscopia, categoria pa, categoria para analise citohematologica, teor ir (40c) = 1,4975, apresentado em óleo. Embalagem de 100 ml				
326	UND	10	Papel filtro quanty				
327	UND	2	Pera pipetadora				
328	UND	1	Pipeta de 1 ml - volume - variável				
329	UND	2	Pipeta de 1 ml - volume fixo				
330	UND	1	Pipeta de 1 ml a 5 ml - volume - variável				
331	UND	2	Pipeta de 10 microlitros - volume fixo				
332	UND	2	Pipeta de 20 microlitros - volume fixo				
333	UND	2	Pipeta de 50 microlitros - volume fixo				
334	UND	2	Pipeta de 500 microlitros - volume fixo				
335	UND	2	Pipeta de vidro 1ml				
336	UND	2	Pipeta de100 microlitros - volume fixo				
337	UND	2	Pipetas volumétricas de vidro graduada com mm de comprimento de diâmetro interno.				
338	UND	6	Placa de kline c/ cavidades 60 x 80 mm				
339	UND	10.000	Ponteiras . Autoclaváveis a 1atm. Capacidade 5 a 10 ul.fabricadas em plástico polipropileno para serem usadas com pipetadores da marca kacil.				
340	UND	20.000	Ponteiras cor amarela. Autoclaváveis a 1atm. Capacidade máxima 200ul.fabricadas em plástico polipropileno, modelo a1 para serem usadas com pipetadores da marca kacil.				
341	UND	20.000	Ponteiras cor azul. Autoclaváveis a 1atm. Capacidade máxima 1000ul.fabricadas em plástico polipropileno modelo b1 para serem usadas com pipetadores da marca kacil.				





	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
342	und	10.000	Ponteiras cor branca. Autoclaváveis a 1atm. Capacidade 1ml a 5 ml. Fabricadas em plástico polipropileno. (katal ou equivalente)			
343	UND	10.000	Ponteiras cor branca. Autoclaváveis a 1atm. Capacidade 1ul a 15 ul. Fabricadas em plástico polipropileno, para serem usadas com pipetadores da marca kacil.			
344	UND	4	Porta coletor p/ fezes e urina			
345	KIT	48	Proteína c reativa (pcr), método - aglutinação em látex amostras in natura soro não diluídas, para determinação qualitativa e semiquantitativa, kit completo com controles positivo e negativo. Kit com 200 testes.			
346	UND	2	Proveta graduada, em vidro com base em polipropileno, base hexagonal, capacidade 250 ml.			
347	UND	2	Proveta graduada, em vidro com base em polipropileno, base hexagonal, capacidade 500 ml.			
348	KIT	30	Psa- teste imunocromatográfico para a detecção rápida e qualitativa de psa (antígeno prostático específico) no soro, com linha de controle para validação do teste. Sensibilidade de 2,5mg/ml. Kit com 40 testes. Validado pelo ministerio da saude			
349	FRA	75	Reagente para teste oral de tolerância à glicose - finalidade þ solução de glicose pura (concentração = 100g/200ml), acrescida de substâncias aromatizantes e acidulantes visando melhorar o sabor para a ingestão do produto. Destinado à curva glicêmica. Sabores disponíveis: laranja, limão, cereja e abacaxi,			
350	FRA	75	Reagente para teste oral de tolerância à glicose - finalidade þ solução de glicose pura (concentração = 75g/200ml), acrescida de substâncias aromatizantes e acidulantes visando melhorar o sabor para a ingestão do produto. Destinado à curva glicêmica. Sabores disponíveis: laranja, limão, cereja e abacaxi,			





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
351	FR	8	Reativo bloqueador, concentrado, especifico para eliminação de odores das fezes em parasitologia. Concentração: solução concentrada, embalagem de 500 ml		
352	KIT	30	Rubéola igg c/ 36 testes - ensaio imunoenzimático (eia) indireto em fase sólida, em pente. (obrigatoriamente mesma marca da rubéola igm).		
353	KIT	30	Rubéola igm c/ 36 testes - ensaio imunoenzimático (eia) indireto em fase sólida, em pente. (obrigatoriamente mesma marca da rubéola igg).		
354	KIT	8	Sangue oculto – reagente rápido para a pesquisa de sangue oculto nas fezes. Detecta hemoglobina humana. Não sofre interferência de hemoglobina animal, peroxidade e vitamina c. Sensibilidade: 0,50 mg de hb/g de fezes, não necessita de dieta. Kit com 10 testes.		
355	FR	30	Soro anti - d – teste para tipagem. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação. Kit com 10 ml.		
356	FR	30	Soro anti- a –teste para tipagem. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação Kit com 10 ml.		
357	FR	30	Soro anti- b – teste para tipagem. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação. Kit com 10 ml.		
358	UND	5.000	Swab alginatado, haste flexível, embalagem individual estéril;		
359	UND	100	Tampa raiada com encaixe por pressão, moldada em polipropileno para tubo de vidro 12 x 75.		
360	UND	100	Tampa raiada com encaixe por pressão, moldada em polipropileno para tubo de vidro 16 x100		
361	UND	2	Termômetro para aplicações gerais e específicas, como caixa de isopor para transporte de medicamentos e vacina, com cabo snsor de aproximadamente 1,5 mt. Faixa de medição - 50 °c a +70°c, resolução		





	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
			0,1°c, precisão +/- 1 °c, visor display lcd.		
			-		
362	UND.	10	Torniquete para coleta de angue em tecido elástico, com autotrava e regulagem de tensão.		
363	KIT	50	Toxoplasmose igg c/ 36 testes. Ensaio imunoenzimatico indireto em fase sólida, em pnte. Obrigatoriamente tem que ser da mesma marca da toxoplasmose igm.		
364	KIT	50	Toxoplasmose igm c/ 36 testes. Ensaio imunoenzimatico indireto em fase sólida, em pnte. Obrigatoriamente tem que ser da mesma marca da toxoplasmose igg		
365	KIT	14	Teste rápido troponina I c/ 20 testes - validado pelo ministério da saúde ou registrado na anvisa.		
366	KIT	6	Transaminase cinetica alt tgp c/ 200 teste		
367	KIT	6	Transaminase cinetica ast tgo c/ 200 teste		
368	TUBO	50	Tubo cônico para centrifugação em poipropilno, graduado, capacidade 15 ml, com tampa que fecha sob pressão.		
369	TB	1.000	Tubo de ensaio 12 x 12,5 mm - vidro		
370	ТВ	300	Tubo de ensaio 15 x 100 mm - vidro		
371	ТВ	1.000	Tubo de ensaio 16 x 16,5 mm - vidro		
372	TUBO	2.000	Tubo vácuo para coleta de sangue tampa amarela, gel - 4 ml.		
373	TUBO	200	Tubo vácuo para coleta de sangue tampa azul, citrado - 4 ml.		
374	TUBO	500	Tubo vácuo para coleta de sangue tampa cinza, fluoretado- 4 ml.		
375	TUBO	2.000	Tubo vácuo para coleta de sangue tampa roxa c/ edta - 4 ml.		
376	TUBO	100	Tubo p/ uranálise de plástico		





		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
377	KIT	48	Vdrl - teste com finalidade de detectar anticorpos da sífilis no soro, plasma e liquido cefalorraquidiano, sem utilização de inativação da amostra com controles positivo e negativo, bula em português, solução antigênica pronto para uso e. Kit com 100 testes. Marca: dolles	
378	FR	6	Xilol p.a embalagem com 1litro	
379	UND	20	Abridor de boca adulto emborrachado	
380	UND	20	Abridor de boca infantil emborrachado	
381	UND	180	Acido fosforico 37% com clorhexidina c/3 seringas	
382	UND	70	Agulha gengival 27g longa	
383	UND	70	Agulha gengival 30 g curta	
384	CX	500	Algodão odontologico c/ 100 rolos	
385	FR	24	Água oxigenada 10 volume 1 litro	
386	UND	20	Alveostesim 20g	
387	POTE	60	Anestésico tópico (benzocaina/xilocaina) ou similar, pomada	
388	AMP	5.000	Anestésico mepivacaina 3% sem vaso constritor	
389	AMP	5.000	Anestésico odont.articaina 4% com epinefrina (adrenalina) 1:100.000	
390	AMP	5.000	Anestésico odont.bupivacaína 0,5% com epinefrina (adrenalina) 1:200.000	
391	UND	40	Broca cirúrgica carbide fg 702 haste curta	
392	UND	40	Broca cirúrgica carbide fg 702 haste longa	
393	UND	40	Broca cirúrgica cabide fg 703 haste curta	
394	UN	40	Broca cirúrgica cabide fg 703 haste longa	
395	UND	40	Broca cirúrgica cabide fg 704 haste curta	
396	UND	40	Broca cirúrgica cabide fg 704 haste longa	
397	UND	40	Broca cirúrgica zeckrya, haste curta	
398	UND	40	Broca cirúrgica zeckrya, haste longa	
399	CX	50	Cápsula de amalgama 1 porção	
400	СХ	50	Cápsula de amalgama 2 porções	





	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
401	UND	40	Cimento de hidróxido de cálcio foto polimerizado			
402	UND	50	pasta hidróxido de cálcio, c/ 12 und			
403	UND	500	Creme dental 50 g			
404	СХ	20	Cunha de madeira com 100 em diversos tamanhos			
405	PCT	150	Envelope auto selante para esterrelização (vapor /eo) 90x260mm c/ 100			
406	UN	150	Escova de robson (unidade p/ contra ângulo)			
407	UN	30	Escova de robson (chanfrada)			
408	UND	1.000	Escova dental infantial - macia			
409	VD	6	Eugenol 20ml			
410	СХ	40	Filme odontologico periapical adulto com 150 und.			
411	CX	40	Filme odontologico periapical infantil, 22x35mm, com 150 und.			
412	СХ	40	Filme radiografico para odontologia pediatrico c/ 100 unidades			
413	CX	60	Fio de seda 4.0 odontologico classe ii			
414	UN	50	Fio dental sanifill 100 mts			
415	UN	40	Fita matriz de aço 5mm			
416	UN	40	Fita matriz de aço 7mm			
417	FR	100	Fixador para raio x odontologico 475ml			
418	FR	200	Fluor gel 200ml, tixotrópico			
419	PASTILHAS	150	Fucsina			
420	LIT	15	Gluconato de clorexidina a 0,12% com ou sem fluoreto(periogard ou equivalente) frasco 1 litro			
421	FRA	20	Hemostatico em gel 20g			
422	UN	15	Hidroxido de calcio pa 10 g			
423	FR	20	Hipoclorito de sodio 1% 1litro			
424	FR	15	Ionomero de vidro forrador po liquido maxxionr cor a3			
425	FR	20	lonomero de vidro liquido para restauração maxxionr cor a3			
426	FR	20	lonomero de vidro po para restauração maxxionr cor a3			
427	KIT	20	Kit resina flow a1			
428	KIT	20	Kit resina flow a2			
429	KIT	20	Kit resina flow a3,5			
430	KIT	20	Kit resina flow b1			
431	KIT	20	Kit resina flow b2			





	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
432	UND	5	Lampada de fotopolimerizador (dabi atlante - luz quente)			
433	PCT	50	Lenço babador descartavel c/100 und			
434	UND	40	Material restaurador provisório similar a coltosol, tempore ou similar de mesma indicação			
435	СХ	50	Micro aplicador descartável fino 1,5mm similar micro brush com 100unidades			
436	СХ	50	Micro aplicador descartável médio 1,5mm similar micro brush com 100unidades			
437	PCT	50	Moldeira para aplicação de fluor tópico- em cera - tamanho g com 100 und.			
438	PCT	50	Moldeira para aplicação de fluor tópico- em cera - tamanho m com 100 und.			
439	PCT	50	Moldeira para aplicação de fluor tópico- em cera - tamanho p com 100 und.			
440	FR	10	Oleo lubrif. Spray (alta/baixa rotação) - 2 em 1- 100ml			
441	UND	15	Oxido de zinco pó 50grs			
442	CX	40	Papel carbono biodinamica c/12			
443	FR	10	Paramono clorofenol canforado			
444	CX	5	Pasta callen pmcc			
445	UND	30	Pasta diamantada para polimento de resina - diamond excel ou equivalente			
446	UND	50	Pasta prof.90gr tuti-fruti herjos			
447	UND	15	Pedra pomes c/ 100g			
448	UND	60	Ponta diamantada fg 1011			
449	UND	60	Ponta diamantada fg 1012			
450	UND	60	Ponta diamantada fg 1013			
451	UND	60	Ponta diamantada fg 1014			
452	UND	60	Ponta diamantada fg 1015			
453	UND	60	Ponta diamantada fg 1016			
454	UND	60	Ponta diamantada fg 1019			
455	UND	60	Ponta diamantada fg 1033			
456	UND	60	Ponta diamantada fg 1034			
457	UND	60	Ponta diamantada fg 1035			
458	UND	60	Ponta diamantada fg 1036			
459	UND	60	Ponta diamantada fg 1047			
460	UND	60	Ponta diamantada fg 1057			
461	UND	60	Ponta diamantada fg 1063			





462	460 LIND 60 Ponta diamentada fa 1000						
462	UND UND	60	Ponta diamantada fg 1090 Ponta diamantada fg 1094				
463	UND	60 60	Ponta diamantada 1g 1094 Ponta diamantada fg 1190				
			Ponta diamantada 1g 1190				
465	UND	60	Ponta diamantada fg 1190ff				
466	UND	60	J				
467	UND	60	Ponta diamantada fg 1557				
468	UND	60	Ponta diamantada fg 1558				
469	UND	60	Ponta diamantada fg 1657				
470	UND	60	Ponta diamantada fg 2100				
471	UND	60	Ponta diamantada fg 2135				
472	UND	60	Ponta diamantada fg 2135ff				
473	UND	60	Ponta diamantada fg 2173				
474	UND	60	Ponta diamantada fg 3018				
475	UND	60	Ponta diamantada fg 3018				
476	UND	60	Ponta diamantada fg 3118				
477	UND	60	Ponta diamantada fg 3118 f				
478	UND	60	Ponta diamantada fg 3118 ff				
479	UND	60	Ponta diamantada fg 3146				
480	UND	60	Ponta diamantada fg 3148				
481	UND	60	Ponta diamantada fg 3168				
482	UND	60	Ponta diamantada fg 3168f				
483	UND	60	Ponta diamantada fg 3215				
484	UN	60	Ponta diamantada fg 4137				
485	UND	60	Ponta diamantada fg 4138				
486	UND	30	Ponta em enhanse para polimentos de resina composta				
487	KIT	15	Pontas de borracha para polimento de amalgama (kit marron, verde e azul)				
488	UND.	30	Porta amalgama inox				
489	KIT	4	Posic. Filme (est. Quimica) infantil				
490	UND	4	Posicionador radiográfico adulto autoclavável				
491	UND	4	Posicionador radiografico infantil autoclavável				
492	UND	30	Resina composta fotopolimerizavel na cor a1 a base de microglass, radiopaca.devido ao tamanho das partículas de carga, adquire um alto brilho no polimento e é destinado ao tratamento restaurador adesivo, em combinação com um sistema de adesão adequado. E produxida com base em bis-gma e contém 58% de seu volume de partículas de carga: vidro barioaluminiofluoretado(0,02-2um); dioxido de silicio altamente				





			dispeso (0,02-0,07um)- charisma ou equivalente.		
493	UND	30	Resina composta fotopolimerizavel na cor a3,5 a base de microglass, radiopaca.devido ao tamanho das partículas de carga, adquire um alto brilho no polimento e é destinado ao tratamento restaurador adesivo, em combinação com um sistema de adesão adequado. E produxida com base em bis-gma e contém 58% de seu volume de particulas de carga: vidro barioaluminiofluoretado(0,02-2um); dioxido de silicio altamente dispeso (0,02-0,07um) - charisma ou equivalente.		
494	UND	30	Resina composta fotopolimerizavel na cor a2 a base de microglass, radiopaca.devido ao tamanho das partículas de carga, adquire um alto brilho no polimento e é destinado ao tratamento restaurador adesivo, em combinação com um sistema de adesão adequado. E produxida com base em bis-gma e contém 58% de seu volume de particulas de carga: vidro barioaluminiofluoretado(0,02-2um); dioxido de silicio altamente dispeso (0,02-0,07um) - charisma ou equivalente.		





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
495	UND	30	Resina composta fotopolimerizavel na cor a3 a base de microglass, radiopaca.devido ao tamanho das particulas de carga, adquire um alto brilho no polimento e é destinado ao tratamento restaurador adesivo, em combinação com um sistema de adesão adequado. E produxida com base em bis-gma e contém 58% de seu volume de particulas de carga: vidro barioaluminiofluoretado(0,02-2um); dioxido de silicio altamente dispeso (0,02-0,07um) - charisma ou equivalente.		
496	UND	30	Resina composta foto polimerizável na cor b1 a base de microglass, radiopaca.devido ao tamanho das particulas de carga, adquire um alto brilho no polimento e é destinado ao tratamento restaurador adesivo, em combinação com um sistema de adesão adequado. E produxida com base em bis-gma e contém 58% de seu volume de particulas de carga: vidro barioaluminiofluoretado(0,02-2um); dioxido de silicio altamente dispeso (0,02-0,07um) - charisma ou equivalente		
497	UND	30	Resina composta fotopolimerizavel na cor b2 a base de microglass, radiopaca.devido ao tamanho das particulas de carga, adquire um alto brilho no polimento e é destinado ao tratamento restaurador adesivo, em combinação com um sistema de adesão adequado. E produxida com base em bis-gma e contém 58% de seu volume de particulas de carga: vidro barioaluminiofluoretado(0,02-2um); dioxido de silicio altamente dispeso (0,02-0,07um) - charisma ou equivalente		





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
498	UND	30	Resina composta fotopolimerizavel na cor b3 a base de microglass, radiopaca.devido ao tamanho das particulas de carga, adquire um alto brilho no polimento e é destinado ao tratamento restaurador adesivo, em combinação com um sistema de adesão adequado. E produxida com base em bis-gma e contém 58% de seu volume de particulas de carga: vidro barioaluminiofluoretado(0,02-2um); dioxido de silicio altamente dispeso (0,02-0,07um)- charisma ou equivalente		
499	UND	30	Resina composta fotopolimerizavel na cor c2 a base de microglass, radiopaca.devido ao tamanho das particulas de carga, adquire um alto brilho no polimento e é destinado ao tratamento restaurador adesivo, em combinação com um sistema de adesão adequado. E produxida com base em bis-gma e contém 58% de seu volume de particulas de carga: vidro barioaluminiofluoretado(0,02-2um); dioxido de silicio altamente dispeso (0,02-0,07um) - charisma ou equivalente		
500	UND	30	Resina composta fotopolimerizavel na cor c3 a base de microglass, radiopaca.devido ao tamanho das particulas de carga, adquire um alto brilho no polimento e é destinado ao tratamento restaurador adesivo, em combinação com um sistema de adesão adequado. E produxida com base em bis-gma e contém 58% de seu volume de particulas de carga: vidro barioaluminiofluoretado(0,02-2um); dioxido de silicio altamente dispeso (0,02-0,07um) - charisma ou equivalente		





		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
501	UND	30	Resina composta fotopolimerizavel na cor c4 a base de microglass, radiopaca.devido ao tamanho das particulas de carga, adquire um alto brilho no polimento e é destinado ao tratamento restaurador adesivo, em combinação com um sistema de adesão adequado. E produxida com base em bis-gma e contém 58% de seu volume de particulas de carga: vidro barioaluminiofluoretado(0,02-2um); dioxido de silicio altamente dispeso (0,02-0,07um) - charisma ou equivalente	
502	UND	30	Resina composta fotopolimerizavel na cor d3 a base de microglass, radiopaca.devido ao tamanho das particulas de carga, adquire um alto brilho no polimento e é destinado ao tratamento restaurador adesivo, em combinação com um sistema de adesão adequado. E produxida com base em bis-gma e contém 58% de seu volume de particulas de carga: vidro barioaluminiofluoretado(0,02-2um); dioxido de silicio altamente dispeso (0,02-0,07um) - charisma ou equivalente	
503	UND	30	Resina composta fotopolimerizavel na cor oa2 a base de microglass, radiopaca.devido ao tamanho das particulas de carga, adquire um alto brilho no polimento e é destinado ao tratamento restaurador adesivo, em combinação com um sistema de adesão adequado. E produxida com base em bis-gma e contém 58% de seu volume de particulas de carga: vidro barioaluminiofluoretado(0,02-2um); dioxido de silicio altamente dispeso (0,02-0,07um) - charisma ou equivalente	





	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
504		30	Resina composta fotopolimerizavel na cor oa3,5 a base de microglass, radiopaca.devido ao tamanho das particulas de carga, adquire um alto brilho no polimento e é destinado ao tratamento restaurador adesivo, em combinação com um sistema de adesão adequado. E produxida com base em bis-gma e contém 58% de seu volume de particulas de carga: vidro barioaluminiofluoretado(0,02-2um); dioxido de silicio altamente dispeso (0,02-0,07um) - charisma ou equivalente			
505	UND	30	Resina composta fotopolimerizavel na cor ob2 a base de microglass, radiopaca.devido ao tamanho das particulas de carga, adquire um alto brilho no polimento e é destinado ao tratamento restaurador adesivo, em combinação com um sistema de adesão adequado. E produxida com base em bis-gma e contém 58% de seu volume de particulas de carga: vidro barioaluminiofluoretado(0,02-2um); dioxido de silicio altamente dispeso (0,02-0,07um) - charisma ou equivalente			
506	FR	100	Revelador para raio x odontologico 475ml			
507	UN	30	Selante fotopolimerizavel (fluorshild) c/ 6 seringas			
508	UN	60	Sistema adesivo universal com fluor prime & bond 2.1 refil 4 ml			
509	UN	300	Sobre luva de polietileno			
510	UN	200	Sugador cirurgico uso profissional, atoxico, estéril			
511	UN	3.000	Sugador descartavel atoxico não esteril			
512	UN	50	Tira de lixa metalica - corte de um lado -abrasivas c/12 und			
513	CAIXA	50	Tira de polieste para acabamento dental - 170 x 4 mm - caixa com 150 unidades.			
514	ENV	50	Tira de poliester 10x120x0,05mm. Granulação médio/grossa. Abrasivo a base de óxido de alúminio e costado de poliester, c/50unidaes			
515	UN	10	Unimatriz (com grampos)			





Avantal plumbiana nana misa ya da O					
516	UND	4	Avental plumbíero para raios-x de 3 m 1.60		
517	UND	5	Colgadura 13 x 18 individual		
518	UND	2	Chassis 18x24		
519	UND	1	Conjunto de alfabeto de 8 mm		
520	UND	1	Conjunto de numeral de 8 mm		
521	UND	1	Divisor de filme 18 x 24		
522	UND	1	Divisor de filme 24 x 30		
523	UND	1	Divisor de filme 30 x 40		
524	UND	2	Ecran 18x24 base verde de boa qualidade		
525	UND	2	Ecran 30x40 base verde de boa qualidade		
526	UND	2	Ecran 35x35 base verde de boa qualidade		
527	UND	2	Ecran 35x43 base verde de boa qualidade		
528	UND	1	Espessometro fabricado em aluminio polido,com escala em centimetros e polegadas , medida maxim 40cm ou 16 polegadas.medidas 250mm largura, 25mm comprimento , 460mm altura		
529	CX	4	Filme vd. 13x18 mxg c/ 100 folhas- kodak ou equivalente		
530	CX	15	Filme vd. 18x24 mxg c/ 100 folhas - kodak ou equivalente		
531	СХ	25	Filme vd. 24x30 mxg c/ 100 folhas - kodak ou equivalente		
532	CX	30	Filme vd. 30x40 mxg c/ 100 folhas - kodak ou equivalente		
533	CX	20	Filme vd. 35x35 mxg c/ 100 folhas - kodak ou equivalente		
534	CX	30	Filme vd. 35x43 mxg c/ 100 folhas - kodak ou equivalente		
535	GALÃO	30	Fixador p/raio x c/5lt - kodak ou equivalente		
536	PAR	1	Luva de proteção plumbifera		
537	UND	1	Negatoscopio 1 corpo - fabricado em aço ixox, chapa de 0,8 mm escovado, bivolt 110-220 v, dotado de acrilico leitoso de 3 mm e duas lâmpadas fluorescentes de 15 w cada. Altura 500 mm x largura 105 mm x comprimento 360 mm.		





			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
538	GL	30	Revelador p/raio x 5lt - kodak ou equivalente	
539	CPR	150.000	Aas infantil 100mg	
540	CPR	3.000	Aciclovir 200mg	
541	CPR	150.000	Acido folico 5mg	
542	FR	480	Ácido valpróico 100ml 50 mg/ml	
543	CPR	10.000	Ácido valpróico 250mg	
544	CPR	10.000	Ácido valpróico 500mg	
545	AMP	80.000	Agua p/injecao 10ml	
546	CPR	10.000	Albendazol 400mg mastigavel	
547	FR	3.000	Albendazol susp. 40mg/ml 10ml	
548	CPR	4.000	Amiodarona 200mg	
549	CPR	12.000	Amitriptilina 25mg	
550	FR	4.000	Amoxicilina 250mg/5ml sus vd 60 ml	
551	CPS	50.000	Amoxicilina 500mg	
552	FR	36	Amoxicilina 250 mg/5ml + ácido clavulânico (sob a forma de clavulanato de potássio) 28,5 mg/ml, sus vd 60 ml	
553	CPR	70.000	Anlodipino 10mg	
554	CPR	80.000	Anlodipino 5mg	
555	CPR	200.000	Atenolol 050mg	
556	CPR	100.000	Atenolol 100mg	
557	CPR	5.000	Azitromicina 500mg	
558	FR	1.000	Azitromicina susp. 600mg+9ml	
559	AMP	5.000	Benzilpenicilina 1.200.000ui	
560	AMP	4.000	Benzilpenicilina 400.000 ui	
561	AMP	4.000	Benzilpenicilina 600.000 ui	
562	AMP	300	Biperideno lactato 5 mg/ml injetável	
563	CPR	1.000	Biperideno 2mg	
564	FR	400	Brometo de ipratropio- atrovent 0,25mg/ml gts 20ml so. Inalante	
565	CPR	350.000	Captopril 25mg	
566	CPR	20.000	Carbamazepina 200mg	
567	FR	300	Carbamazepina xpe 20mg/ml 100ml	
568	CPR	10.000	Carbonato calcio +colecalciferol 500mg+400ui	
569	CPR	12.000	Carbonato de lítio 300mg	
570	CPR	10.000	Carverdilol 3,125mg	
571	CPR	10.000	Carverdiol 6,25mg	
572	FR	4.000	Cefalexina 250mg/5ml po susp 60ml	
573	CPR	100.000	Cefalexina 500mg	
574	FR	300	Cetoconazol shampoo 100ml	
575	CPR	80.000	Ciprofloxacino 500mg	
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		





			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
576	FR	1.000	Clonazepam 2,5mg gts 20ml sol. Oral	
577	CPR	2.000	Clorpromazina 100mg	
578	CPR	3.000	Clorpromazina 25mg	
579	AMP	1.000	Clorpromazina 25mg/5ml so. Injetável	
580	TUBO	5.000	Dexametasona 0,1% creme 10g	
581	FR	12	Dexametasona 0,1% colirio	
582	FR	3.000	Dexametasona elixir 0,1mg 100ml	
583	FR	4.000	Dexclorfeniramina 0,4mg 100ml sol oral	
584	CPR	4.000	Diazepan 5mg	
585	AMP	3.000	Diazepan 5mg/ml sol. Inj	
586	CPR	200.000	Digoxina 0,25mg	
587	FR	300	Dipirona sodica 10ml 500mg/m sol.oral	
588	CPR	50.000	Enalapril 20mg	
589	CPR	80.000	Enalapril 5 mg	
590	FR	150	Eritromicina 250mg sus pl 60 ml	
591	CPR	900	Eritromicina 500 mg	
592	CPR	1.500	Espironolactona 100mg	
593	CPR	10.000	Espironolactona 25mg	
594	CPR	10.000	Fenitoina 100mg	
595	AMP	500	Fenitoina sod 50mg/ml inj	
596	CPR	60.000	Fenobarbital 100mg	
597	AMP	500	Fenobarbital 100mg/ml inj 2ml	
598	FR	124	Fenobarbital 40mg/ml sol	
599	CPR	5.000	Fluconazol 150 mg	
600	CPR	10.000	Fluoxetina 20mg	
601	CPR	200.000	Furosemida 40mg	
602	CPR	300.000	Glibenclamida 5mg	
603	FR	50	Glicerol enema 120mg/ml - fleet enema	
604	FR	30	Haloperidol 2mg/ml sol.oral	
605	CPR	10.000	Haloperidol 5mg	
606	AMP	1.000	Haloperidol 5mg/ml	
607	AMP	30	Haloperidol decanoato 50mg/ml sol.inj.	
608	CPR	200.000	Hidroclorotiazida 25mg	
609	FR	3.000	Hidróxido de magnésio+hidróxido de aluminio oral 35,6mg+37mg/ml	
610	CPR	100.000	Ibuprofeno 600 mg	
611	FR	3.000	Ibuprofeno gts 50mg/ml 30ml	
612	CPR	5.000	Itraconazol 100mg	
		•		





040	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
613	CPR	2.000	Ivermectina 6mg				
614	CPR	1.200	Levodopa+carbidopa 250mg/25mg				
615	ТВ	600	Lidocaina 2% geleia 30gr				
616	CPR	4.000	Loratadina 10mg				
617	FR	2.000	Loratadina 1mg/ml xarope				
618	CPR	300.000	Losartana pot 50mg				
619	CPR	4.000	Mebendazol 100mg				
620	FR	2.000	Mebendazol 30ml 20mg/ml sol. Oral				
621	CPR	250.000	Metformina 850mg				
622	CPR	200.000	Metildopa 250 mg				
623	CPR	5.000	Metoclopramida 10mg				
624	AMP	5.000	Metoclopramida 10mg/2ml inj				
625	FR	500	Metoclopramida 10ml 4mg/ml so. Oral				
626	CPR	80.000	Metronidazol 250 mg				
627	FR	4.000	Metronidazol 40mg/ml sus pl 80 ml				
628	ТВ	2.000	Metronidazol gel vag 50g + 10 aplicadores				
629	ТВ	2.000	Miconazol nit cr vg. 60 g+ 10 aplicadores				
630	ТВ	500	Miconazol nitrato 2% cr tópico				
631	FR	300	Nistatina 100.000ui susp oral 50ml				
632	FR	300	Oleo mineral 100ml				
633	CPR	50.000	Omeprazol 20 mg				
634	CPR	80.000	Paracetamol 500mg				
635	FR	2.000	Paracetamol gts 200mg/ml 10 ml sol.oral				
636	CPR	500	Permanganato de potassio 100mg				
637	FR	60	Permetrina loção 5%				
638	CPR	300	Pirimetamina 25 mg - daraprim ou equivalente.				
639	FR	80	Prednisolona fosfato sódico sol. Oral 3mg/ ml. C/ 60 ml				
640	CPR	20.000	Prednisona 20mg				
641	CPR	15.000	Prednisona 5mg				
642	AMP	3.000	Prometazina 50mg/2ml				
643	CPR	150.000	Propranolol 40mg				
644	CPR	30.000	Ranitidina 150mg				
645	PCT	4.000	Sais para rehidratação 27gr pó para solução oral. Composição rename 2007.				
646	FR	300	Salbutamol 100mcg spry com 200 doses				
647	FR	70	Salbutamol, sulfato 5mg/m sol. Inalante				





648	CPR	20.000	Sinvastatina 20mg	
649	FRS	15.000	Soro fisio 0,9% 100ml	
650	FRS	15.000	Soro fisio 0,9% 250ml	
			Soro fisio 0,9% 500ml	
651	FRS	20.000	,	
652	CPR	63.600	Sulfa+trimetropina 400mg/80mg Sulfametoxazol 40+80mg/ml sus pl	
653	FR	2.000	50ml	
654	CPR	150.000	Sulfato ferroso 40 mg	
655	FR	300	Sulfato ferroso gts 30ml 25mg/ml sol. Oral	
656	CPR	290	Tiabendazol 500 mg	
657	FR	60	Tiabendazol 50mg/ml susp. Oral	
658	CPR	600	Aas 100 mg tamponado - comprimidos duplamente revestidos - somalgim cardio ou equivalente	
659	FR	150	Acebrofilina 10mg/ml xpe 120ml adulto	
660	FR	150	Acebrofilina 5mg/ml xpe 120ml infantil	
661	FR	24	Aceato de retinol + colecalciferol 5500 ui + 2200 ui/ml 10ml	
662	AMP	90	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 3 mg/ml + 3 mg/ml inj.	
663	CAIXA	20	Acetilcisteína 600 mg pó granulado. Embalagm com 16 envelopes c/ 5 g.	
664	CAIXA	10	Acetilcisteína 200 mg pó bgranulado. Embalagm com 16 envelopes c/ 5 g.	
665	FR	24	Acetilcisteína 20mg/ml, xarope 100ml	
666	TUBO	24	Aciclovir creme 10g	
667	FR	5	Aciclovir sódico pó para solução injetável, 250mg	
668	CPR	300	Acido acetilsalicilico 81mg - ecasil 81	
669	AMP	10.000	Acido ascorbico 200 mg/ml amp 5ml	
670	FR	500	Ácido graxos esenciais 200ml	
671	AMP	400	Acido tranexamico 50mg/ml	
672	AMP	100	Adenosina 6 mg/ 2ml	
673	AMP	500	Adrenalina 1/1000 inj amp 1ml	
674	UND	4	Adrenalina auto-aplicável 1.200 - epipen junior 1.200 ou equivalente.	
675	AMP	1.200	Amicacina 100mg inj 2ml	
676	AMP	1.200	Amicacina 500mg sol inj	
677	CPR	900	Aminofilina 100mg	
678	AMP	500	Aminofilina 240mg/10ml	
679	AMP	500	Amiodarona 150mg	





680	AMP	4.000	Ampicilina 1g im/iv s/dil	
681	FR	300	Ampicilina 250mg susp. 60ml	
682	CPR	3.000	Ampicilina 500mg	
683	FR	24	Andolba aer 43g	
684	CPR	600	Anlodipino 5mg+cloridrato de benazepril 20mg (press plus ou equivalente)	
685	CPR	30.000	Atenolol 025mg	
686	CPR	300	Atorvastatina 20 mg	
687	CPR	3.000	Azatioprina 50 mg	
688	CPR	1.800	Baclofeno 10 mg	
689	DRG	300	Bamifilina 300 mg - bamifix ou equivalente	
690	AMP	500	Benzilpenicilina cristalina 5.000.000ui	
691	AMP	1.000	Bicarbonato de sódio 8,4 % 10 ml	
692	CPR	1.000	Bisacodil 5mg	
693	FR	24	Brometo de tiotrópio 2,5 mcg/ puff - 4 ml - 60 doses - spiriva respimat ou equivalente.	
694	CPR	300	Bromocriptina 2,5 mg	
695	AMP	100	Bromoprida 10 mg/2 ml injetável	
696	FR	48	Bromoprida 4 mg/ml gotas	
697	FR	6	Budesonida 0,50mg/ml suspensão para nebulização estéril. Frasco c/ 2 ml - pulmicort ou equivalente.	
698	AMP	100	Bupivacaina 0,5% sem vaso construtor 20ml	
699	AMP	1.000	Bupivacaina 20mg+glicose 320mg 4ml pesada	
700	CPR	6	Carbegolina 0,5mg	
701	CPR	300	Carisoprodol 125mg +diclofenaco sódico 50 mg + pracetamol 300 mg + cafeína 30 mg - tandene ou equivalente	
702	POTE	2	Carvão ativado	
703	CPR	500	Carverdilol 12,5mg	
704	AMP	12.000	Cefalotina sodica 1g po inj	
705	AMP	8.000	Ceftriaxona sodica 1g po inj	
706	AMP	50	Cetamina 50 mg/ ml inj	
707	CPR	900	Cetoconazol 200mg	
708	TUBO	90	Cetoconazol creme	
709	TUBO	60	Cetoconazol+betametasona +neomicina	





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
710	AMP	2.000	Cetoprofeno 100mg endovenosa pó, inj.			
711	CPR	60	Cianocobalamina 5000 mcg, tiamina 100 mg; piridoxina 100 mg - citoneurim 5000 ou equivalente			
712	CPR	900	Cinarizina 75mg			
713	CPR	600	Ciprofibrato 100mg (liplles ou equivaente)			
714	FR	12	Ciprofloxacino + dexametasona - 3,5mg + 1,0 mg, 5ml.			
715	AMP	200	Clindamicina 300mg			
716	CPR	300	Clobazam 20mg			
717	CPR	600	Clonazepam 0,5 mg			
718	CPR	900	Clonazepam 2 mg			
719	CPR	300	Clonixinato de lisina 125 mg + cloridrato de ciclobenzaprina 5 mg - dolamim flex ou equivalente			
720	CPR	300	Clopidogrel 75mg			
721	FR	24	Clorafenicol 0,5% 8ml- colirio oftalmologico			
722	AMP	1.000	Clorafenicol 1g inj s/dil			
723	AMP	1.200	Cloreto de potássio 19,1% 10ml			
724	FR	24	Cloreto de potassio 60mg/ml sol 100ml			
725	AMP	1.000	Cloreto de sodio 10 % 10 ml			
726	AMP	1.000	Cloreto de sodio 0,9 % 10 ml			
727	CPR	300	Cloridrato de clindamicina 150 mg			
728	AMP	300	Cloridrato de hidralazina 20mg/ml 1 ml inj.			
729	CPR	300	Cloridrato de hidralazina 50mg			
730	AMP	2.000	Cloridrato de ondasetrona 4 mg			
731	CPR	1.200	Cloridrato de piperidolato 100 mg + hesperidina complexo 50 mg + acido ascorbico revestido 50 mg - dactil ob ou equivalente.			
732	CPR	300	Cloridrato de tansulosina 0,4 mg + dutasterida 0,5 mg			
733	CPR	600	Cloridrato de tansulosina 0,4mg (ominic ou equivalente)			
734	FR	96	Cloridrato de tetracaína 1%, cloridrato de fenilefrina 0,1%, solução oftalmica estéril (anestesico colirio 10ml ou equivalente)			
735	CPR	100	Cloridrato de tioridazina 100 mg			
736	CPR	600	Cloxazolam 2mg - olcadil			





1737	737		600	Cloxazolam 4mg - olcadil	
739 TB 800 Colagenase sem clorafenicol 30g 740 CPR 600 Complexo b 741 AMP 15.000 Complexo b 2ml inj 742 FRS 50 Complexo b gts 30 ml 743 AMP 150 Destancido - cedilanide 0,2mg/ml 744 AMP 1.000 Dexametasona 2mg/ml c/ 1 ml 745 AMP 15.000 Dexametasona 4mg/ml c/ 2,5 ml 746 TB 9 Dexpantenol 30 g 747 CPR 900 Diazepam 10 mg 748 AMP 15.000 Diclofenaco sod 75mg/ml inj 3ml 749 CPR 300 Diclofenaco sod 75mg/ml inj 3ml 750 CPR 4.000 Dimeticona 40mg 751 FR 500 Dimeticona gt 10ml 752 CPR 600 Diperiona 500mg/ml inj 2ml 753 AMP 15.000 Dipirona 500mg/ml inj 2ml 754 CPR 3.000 Dipropinato de betametasona 5mg/ml inj 2ml 755 AMP </td <td></td> <td>TD</td> <td></td> <td>3</td> <td></td>		TD		3	
740 CPR 600 Complexo b 741 AMP 15.000 Complexo b 2ml inj 742 FRS 50 Complexo b gts 30 ml 743 AMP 150 Deslanosido - cedilanide 0,2mg/ml 744 AMP 1.000 Dexametasona 2mg/ml c/ 1 ml 745 AMP 15.000 Dexametasona 4mg/ml c/ 2,5 ml 746 TB 9 Dexpantenol 30 g 747 CPR 900 Diazepam 10 mg 748 AMP 15.000 Diclofenaco sod 75mg/ml inj 3ml 749 CPR 300 Diclofenaco sod 75mg/ml inj 3ml 750 CPR 4.000 Dimeticona 40mg 751 FR 500 Dimeticona gt 10ml 752 CPR 600 -venovaz ou equivalente 753 AMP 15.000 Dipirona 500mg/ml inj 2ml 754 CPR 3.000 Dipirona sodica 500mg 755 AMP 60 Divalproato de betametasona 5mg/ml inj 2ml 756 CPR			+		
741 AMP 15.000 Complexo b 2ml inj 742 FRS 50 Complexo b gts 30 ml 743 AMP 150 Deslanosido - cedilanide 0,2mg/ml 2ml 744 AMP 1.000 Dexametasona 2mg/ml c/ 2,5 ml 745 AMP 15.000 Dexpantenol 30 g 746 TB 9 Dexpantenol 30 g 747 CPR 900 Diazepam 10 mg 748 AMP 15.000 Diclofenaco sod 75mg/ml inj 3ml 749 CPR 300 cefalium ou equivalente 750 CPR 4.000 Dimeticona 40mg 751 FR 500 Dimeticona 40mg 751 FR 500 Dimeticona gt 10ml 752 CPR 600 Dipirona 500mg/ml inj 2ml 753 AMP 15.000 Dipirona sodica 500mg 754 CPR 3.000 Dipirona sodica 500mg 755 AMP 60 Dipropinato de betametasona 5mg/ml inj 2ml 756 CPR 600	739	IB	800	<u> </u>	
742 FRS 50 Complexo b gts 30 ml 743 AMP 150 Deslanosido - cedilanide 0,2mg/ml 2ml 744 AMP 1.000 Dexametasona 2mg/ml c/ 1 ml 745 AMP 15.000 Dexametasona 4mg/ml c/ 2,5 ml 746 TB 9 Dexpantenol 30 g 747 CPR 900 Diazepam 10 mg 748 AMP 15.000 Diclofenaco sod 75mg/ml inj 3ml 749 CPR 300 Diidroergotamina+dipirona+cafeína-cefalium ou equivalente 750 CPR 4.000 Dimeticona gt 10ml 751 FR 500 Dimeticona gt 10ml 752 CPR 600 Diosmina 450 mg + heperidina 50 mg 753 AMP 15.000 Dipirona 500mg/ml inj 2ml 754 CPR 3.000 Dipirona sodica 500mg 755 AMP 60 Divalproato de betametasona 5mg/ml inj 2ml 756 CPR 600 Divalproato de sódio 500mg (depadote er) 757 AMP 100 Dobutamina 12,5mg/ml </td <td>740</td> <td>CPR</td> <td>600</td> <td>·</td> <td></td>	740	CPR	600	·	
743 AMP 150 Deslanosido - cedilanide 0,2mg/ml 2ml 744 AMP 1,000 Dexametasona 2mg/ml c/ 1 ml 745 AMP 15,000 Dexametasona 4mg/ml c/ 2,5 ml 746 TB 9 Dexpantenol 30 g 747 CPR 900 Diazepam 10 mg 748 AMP 15,000 Diclofenaco sod 75mg/ml inj 3ml 749 CPR 300 Diidroergotamina+dipirona+cafeína-cefalium ou equivalente 750 CPR 4,000 Dimeticona 40mg 751 FR 500 Dimeticona gt 10ml 752 CPR 600 Diosmina 450 mg + heperidina 50 mg 753 AMP 15,000 Dipirona sodica 500mg 754 CPR 3,000 Dipirona sodica 500mg 755 AMP 60 Divalproato de betametasona 2mg/ml inj 2ml 756 CPR 600 Divalproato de sódio 500mg (depakote er) 757 AMP 100 Dobutamina 12,5mg/ml 758 CPR 1,080 Domperidona 10 mg	741	AMP	15.000	Complexo b 2ml inj	
743 AMP 150 2ml 744 AMP 1.000 Dexametasona 2mg/ml c/ 1 ml 745 AMP 15.000 Dexametasona 4mg/ml c/ 2,5 ml 746 TB 9 Dexpantenol 30 g 747 CPR 900 Diazepam 10 mg 748 AMP 15.000 Diclofenaco sod 75mg/ml inj 3ml 749 CPR 300 Diclofenaco sod 75mg/ml inj 3ml 750 CPR 4.000 Diidroergotamina+dipirona+cafeinacefalium ou equivalente 750 CPR 4.000 Dimeticona 40mg 751 FR 500 Dimeticona gt 10ml 752 CPR 600 Diosmina 450 mg + heperidina 50 mg 753 AMP 15.000 Dipirona 500mg/ml inj 2ml 754 CPR 3.000 Dipirona 500mg 755 AMP 60 Dipirona 500mg/ml inj 2ml 756 CPR 600 Divalproato de sódio 500mg (depakote er) 757 AMP 100 Dobutamina 12,5mg/ml 758	742	FRS	50	Complexo b gts 30 ml	
745 AMP 15.000 Dexametasona 4mg/ml c/ 2,5 ml 746 TB 9 Dexpantenol 30 g 747 CPR 900 Diazepam 10 mg 748 AMP 15.000 Diclofenaco sod 75mg/ml inj 3ml 749 CPR 300 Diidroergotamina+dipirona+cafeína-cefalium ou equivalente 750 CPR 4.000 Dimeticona 40mg 751 FR 500 Dimeticona gt 10ml 752 CPR 600 Diosmina 450 mg + heperidina 50 mg - venovaz ou equivalente 753 AMP 15.000 Dipirona 500mg/ml inj 2ml 754 CPR 3.000 Dipirona sodica 500mg 755 AMP 60 Smg/ml+dissodico de betametasona 5mg/ml+dissodico de betametasona 2mg/ml 756 CPR 600 Divalproato de sódio 500mg (depakote er) 757 AMP 100 Dobutamina 12,5mg/ml 758 CPR 1.080 Domperidona 10 mg 759 AMP 200 Dopamina 5mg/ml inj 10ml 760 CPR 600	743	AMP	150	. 9	
746 TB 9 Dexpantenol 30 g 747 CPR 900 Diazepam 10 mg 748 AMP 15.000 Diclofenaco sod 75mg/ml inj 3ml 749 CPR 300 Diidroergotamina+dipirona+cafeína-cefalium ou equivalente 750 CPR 4.000 Dimeticona 40mg 751 FR 500 Dimeticona gt 10ml 752 CPR 600 Diosmina 450 mg + heperidina 50 mg - venovaz ou equivalente 753 AMP 15.000 Dipirona 500mg/ml inj 2ml 754 CPR 3.000 Dipirona sodica 500mg 755 AMP 60 Dipiropinato de betametasona 5mg/ml inj 2ml 756 CPR 600 Divalproato de sódio 500mg (depakote er) 757 AMP 100 Dobutamina 12,5mg/ml 758 CPR 1.080 Domperidona 10 mg 759 AMP 200 Dopamina 5mg/ml inj 10ml 760 CPR 600 Doxadozina 2mg - unoprost ou equivalente 761 CPR 600 Doxadozina 4m	744	AMP	1.000	Dexametasona 2mg/ml c/ 1 ml	
747 CPR 900 Diazepam 10 mg 748 AMP 15.000 Diclofenaco sod 75mg/ml inj 3ml 749 CPR 300 Diidroergotamina+dipirona+cafeína-cefalium ou equivalente 750 CPR 4.000 Dimeticona 40mg 751 FR 500 Dimeticona gt 10ml 752 CPR 600 Diosmina 450 mg + heperidina 50 mg - venovaz ou equivalente 753 AMP 15.000 Dipirona 500mg/ml inj 2ml 754 CPR 3.000 Dipirona sodica 500mg Dipropinato de betametasona 5mg/ml+dissodico de betametasona 2mg/ml 5mg/ml+dissodico de betametasona 2mg/ml 755 AMP 60 Divalproato de sódio 500mg (depakote er) 757 AMP 100 Dobutamina 12,5mg/ml 758 CPR 1.080 Domperidona 10 mg 759 AMP 200 Dopamina 5mg/ml inj 10ml 760 CPR 600 Doxadozina 2mg - unoprost ou equivalente 761 CPR 600 Doxadozina 4mg - unoprost ou equivalente 762 CPR	745	AMP	15.000	Dexametasona 4mg/ml c/ 2,5 ml	
748 AMP 15.000 Diclofenaco sod 75mg/ml inj 3ml 749 CPR 300 Diidroergotamina+dipirona+cafeínacefalium ou equivalente 750 CPR 4.000 Dimeticona 40mg 751 FR 500 Dimeticona gt 10ml 752 CPR 600 Diosmina 450 mg + heperidina 50 mg - venovaz ou equivalente 753 AMP 15.000 Dipirona 500mg/ml inj 2ml 754 CPR 3.000 Dipirona sodica 500mg 755 AMP 60 Dipirona sodica 500mg 756 CPR 600 Divalproato de betametasona 5mg/ml +dissodico de betametasona 2mg/ml 756 CPR 600 Divalproato de sódio 500mg (depakote er) 757 AMP 100 Dobutamina 12,5mg/ml 758 CPR 1.080 Domperidona 10 mg 759 AMP 200 Dopamina 5mg/ml inj 10ml 760 CPR 600 Doxadozina 2mg - unoprost ou equivalente 761 CPR 600 Doxadozina 4mg - unoprost ou equivalente 762 <	746	ТВ	9	Dexpantenol 30 g	
749 CPR 300 Diidroergotamina+dipirona+cafeína-cefalium ou equivalente 750 CPR 4.000 Dimeticona 40mg 751 FR 500 Dimeticona gt 10ml 752 CPR 600 Diosmina 450 mg + heperidina 50 mg - venovaz ou equivalente 753 AMP 15.000 Dipirona 500mg/ml inj 2ml 754 CPR 3.000 Dipirona sodica 500mg 755 AMP 60 Dipirona sodica 500mg 756 CPR 600 Divalproato de betametasona 2mg/ml 757 AMP 100 Dobutamina 12,5mg/ml 758 CPR 1.080 Domperidona 10 mg 759 AMP 200 Dopamina 5mg/ml inj 10ml 760 CPR 600 Doxadozina 2mg - unoprost ou equivalente 761 CPR 600 Doxadozina 4mg - unoprost ou equivalente 762 CPR 300 Doxazosina 2 mg + finasterida 5 mg - duomo hp ou equivalente. 763 CPR 300 Doxicilina 100 mg 764 AMP 30 <td>747</td> <td>CPR</td> <td>900</td> <td>Diazepam 10 mg</td> <td></td>	747	CPR	900	Diazepam 10 mg	
749 CPR 300 cefalium ou equivalente 750 CPR 4.000 Dimeticona 40mg 751 FR 500 Dimeticona gt 10ml 752 CPR 600 Diosmina 450 mg + heperidina 50 mg - venovaz ou equivalente 753 AMP 15.000 Dipirona 500mg/ml inj 2ml 754 CPR 3.000 Dipirona sodica 500mg 755 AMP 60 Dipropinato de betametasona 5mg/ml inj 2ml 756 CPR 600 Divalproato de sódio 500mg (depakote er) 757 AMP 100 Dobutamina 12,5mg/ml 758 CPR 1.080 Domperidona 10 mg 759 AMP 200 Dopamina 5mg/ml inj 10ml 760 CPR 600 Doxadozina 2mg - unoprost ou equivalente 761 CPR 600 Doxadozina 4mg - unoprost ou equivalente 762 CPR 300 Doxadozina 2 mg + finasterida 5 mg - duomo hp ou equivalente. 763 CPR 300 Doxicilina 100 mg 764 AMP 30	748	AMP	15.000	Diclofenaco sod 75mg/ml inj 3ml	
751 FR 500 Dimeticona gt 10ml 752 CPR 600 Diosmina 450 mg + heperidina 50 mg - venovaz ou equivalente 753 AMP 15.000 Dipirona 500mg/ml inj 2ml 754 CPR 3.000 Dipirona sodica 500mg 755 AMP 60 Dipropinato de betametasona 5mg/ml+dissodico de betametasona 2mg/ml 756 CPR 600 Divalproato de sódio 500mg (depakote er) 757 AMP 100 Dobutamina 12,5mg/ml 758 CPR 1.080 Domperidona 10 mg 759 AMP 200 Dopamina 5mg/ml inj 10ml 760 CPR 600 Doxadozina 2mg - unoprost ou equivalente 761 CPR 600 Doxadozina 4mg - unoprost ou equivalente 762 CPR 300 Doxazosina 2 mg + finasterida 5 mg - duomo hp ou equivalente. 763 CPR 300 Doxicilina 100 mg 764 AMP 30 Enoxaparina 40mg, seringa pré enchida 0,4 ml inj Ergometrina 0,2mg/ml inj	749	CPR	300		
752 CPR 600 Diosmina 450 mg + heperidina 50 mg - venovaz ou equivalente 753 AMP 15.000 Dipirona 500mg/ml inj 2ml 754 CPR 3.000 Dipirona sodica 500mg 755 AMP 60 Dipiropinato de betametasona 5mg/ml+dissodico de betametasona 2mg/ml 756 CPR 600 Divalproato de sódio 500mg (depakote er) 757 AMP 100 Dobutamina 12,5mg/ml 758 CPR 1.080 Domperidona 10 mg 759 AMP 200 Dopamina 5mg/ml inj 10ml 760 CPR 600 Enoxadozina 2mg - unoprost ou equivalente 761 CPR 600 Enoxadozina 4mg - unoprost ou equivalente 762 CPR 300 Doxazosina 2 mg + finasterida 5 mg - duomo hp ou equivalente. 763 CPR 300 Doxicilina 100 mg 764 AMP 30 Enoxaparina 40mg, seringa pré enchida 0,4 ml inj Erroometrina 0.2mg/ml inj Erroometrina 0.2mg/ml inj	750	CPR	4.000	Dimeticona 40mg	
752 CPR 600 - venovaz ou equivalente 753 AMP 15.000 Dipirona 500mg/ml inj 2ml 754 CPR 3.000 Dipirona sodica 500mg 755 AMP 60 Dipiropinato de betametasona 5mg/ml+dissodico de betametasona 2mg/ml 756 CPR 600 Divalproato de sódio 500mg (depakote er) 757 AMP 100 Dobutamina 12,5mg/ml 758 CPR 1.080 Domperidona 10 mg 759 AMP 200 Dopamina 5mg/ml inj 10ml 760 CPR 600 Doxadozina 2mg - unoprost ou equivalente 761 CPR 600 Doxadozina 4mg - unoprost ou equivalente 762 CPR 300 Doxazosina 2 mg + finasterida 5 mg - duomo hp ou equivalente. 763 CPR 300 Doxicilina 100 mg 764 AMP 30 Enoxaparina 40mg, seringa pré enchida 0,4 ml inj Ergometrina 0,2mg/ml ini Ergometrina 0,2mg/ml ini	751	FR	500	Dimeticona gt 10ml	
754 CPR 3.000 Dipirona sodica 500mg 755 AMP 60 Dipirona sodica 500mg 756 CPR 600 Divalproato de betametasona 2mg/ml 757 AMP 100 Dobutamina 12,5mg/ml 758 CPR 1.080 Domperidona 10 mg 759 AMP 200 Dopamina 5mg/ml inj 10ml 760 CPR 600 Doxadozina 2mg - unoprost ou equivalente 761 CPR 600 Doxadozina 4mg - unoprost ou equivalente 762 CPR 300 Doxazosina 2 mg + finasterida 5 mg - duomo hp ou equivalente. 763 CPR 300 Doxicilina 100 mg 764 AMP 30 Enoxaparina 40mg, seringa pré enchida 0,4 ml inj Ergometrina 0.2mg/ml ini	752	CPR	600		
Dipropinato de betametasona 5mg/ml+dissodico de betametasona 2mg/ml T56 CPR 600 Divalproato de sódio 500mg (depakote er) T57 AMP 100 Dobutamina 12,5mg/ml T58 CPR 1.080 Domperidona 10 mg T59 AMP 200 Dopamina 5mg/ml inj 10ml T60 CPR 600 Doxadozina 2mg - unoprost ou equivalente T61 CPR 600 Doxadozina 4mg - unoprost ou equivalente T62 CPR 300 Doxazosina 2 mg + finasterida 5 mg - duomo hp ou equivalente. T63 CPR 300 Doxicilina 100 mg T64 AMP 30 Enoxaparina 40mg, seringa pré enchida 0,4 ml inj Ergometrina 0.2mg/ml ini	753	AMP	15.000	Dipirona 500mg/ml inj 2ml	
755 AMP 60 5mg/ml+dissodico de betametasona 2mg/ml 756 CPR 600 Divalproato de sódio 500mg (depakote er) 757 AMP 100 Dobutamina 12,5mg/ml 758 CPR 1.080 Domperidona 10 mg 759 AMP 200 Dopamina 5mg/ml inj 10ml 760 CPR 600 Doxadozina 2mg - unoprost ou equivalente 761 CPR 600 Doxadozina 4mg - unoprost ou equivalente 762 CPR 300 Doxazosina 2 mg + finasterida 5 mg - duomo hp ou equivalente. 763 CPR 300 Doxicilina 100 mg 764 AMP 30 Enoxaparina 40mg, seringa pré enchida 0,4 ml inj Ergometrina 0.2mg/ml ini	754	CPR	3.000	Dipirona sodica 500mg	
756 CPR 600 (depakote er) 757 AMP 100 Dobutamina 12,5mg/ml 758 CPR 1.080 Domperidona 10 mg 759 AMP 200 Dopamina 5mg/ml inj 10ml 760 CPR 600 Doxadozina 2mg - unoprost ou equivalente 761 CPR 600 Doxadozina 4mg - unoprost ou equivalente 762 CPR 300 Doxazosina 2 mg + finasterida 5 mg - duomo hp ou equivalente. 763 CPR 300 Doxicilina 100 mg 764 AMP 30 Enoxaparina 40mg, seringa pré enchida 0,4 ml inj Ergometrina 0,2mg/ml ini	755	AMP	60	5mg/ml+dissodico de betametasona	
758 CPR 1.080 Domperidona 10 mg 759 AMP 200 Dopamina 5mg/ml inj 10ml 760 CPR 600 Doxadozina 2mg - unoprost ou equivalente 761 CPR 600 Doxadozina 4mg - unoprost ou equivalente 762 CPR 300 Doxazosina 2 mg + finasterida 5 mg - duomo hp ou equivalente. 763 CPR 300 Doxicilina 100 mg 764 AMP 30 Enoxaparina 40mg, seringa pré enchida 0,4 ml inj Ergometrina 0.2mg/ml ini	756	CPR	600		
759 AMP 200 Dopamina 5mg/ml inj 10ml 760 CPR 600 Doxadozina 2mg - unoprost ou equivalente 761 CPR 600 Doxadozina 4mg - unoprost ou equivalente 762 CPR 300 Doxazosina 2 mg + finasterida 5 mg - duomo hp ou equivalente. 763 CPR 300 Doxicilina 100 mg 764 AMP 30 Enoxaparina 40mg, seringa pré enchida 0,4 ml inj Ergometrina 0,2mg/ml ini	757	AMP	100	Dobutamina 12,5mg/ml	
760 CPR 600 Doxadozina 2mg - unoprost ou equivalente 761 CPR 600 Doxadozina 4mg - unoprost ou equivalente 762 CPR 300 Doxazosina 2 mg + finasterida 5 mg - duomo hp ou equivalente. 763 CPR 300 Doxicilina 100 mg 764 AMP 30 Enoxaparina 40mg, seringa pré enchida 0,4 ml inj Ergometrina 0,2mg/ml ini	758	CPR	1.080	Domperidona 10 mg	
760 CPR 600 equivalente 761 CPR 600 Doxadozina 4mg - unoprost ou equivalente 762 CPR 300 Doxazosina 2 mg + finasterida 5 mg - duomo hp ou equivalente. 763 CPR 300 Doxicilina 100 mg 764 AMP 30 Enoxaparina 40mg, seringa pré enchida 0,4 ml inj Ergometrina 0,2mg/ml ini	759	AMP	200	Dopamina 5mg/ml inj 10ml	
761 CPR 600 equivalente 762 CPR 300 Doxazosina 2 mg + finasterida 5 mg - duomo hp ou equivalente. 763 CPR 300 Doxicilina 100 mg 764 AMP 30 Enoxaparina 40mg, seringa pré enchida 0,4 ml inj Ergometrina 0,2mg/ml ini	760	CPR	600	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
762 CPR 300 duomo hp ou equivalente. 763 CPR 300 Doxicilina 100 mg 764 AMP 30 Enoxaparina 40mg, seringa pré enchida 0,4 ml inj Ergometrina 0,2mg/ml ini	761	CPR	600		
764 AMP 30 Enoxaparina 40mg, seringa pré enchida 0,4 ml inj Ergometrina 0,2mg/ml ini	762	CPR	300		
764 AMP 30 Enoxaparina 40mg, seringa pré enchida 0,4 ml inj Ergometrina 0,2mg/ml ini	763	CPR	300	, ,	
765 AMP 600 Ergometrina 0,2mg/ml inj				Enoxaparina 40mg, seringa pré	
	765	AMP	600	Ergometrina 0,2mg/ml inj	
766 AMP 2.000 Escopolamina simples 20mg/ml 1ml	766	AMP	2.000	Escopolamina simples 20mg/ml 1ml	
767 AMP 15.000 Escopolamina+dipirona composta 5ml inj	767	AMP	15.000		
768 FR 30 Escopolomina +dipirona gotas	768	FR	30	Escopolomina +dipirona gotas	





769	CPR	1.500	Espironolactona 50mg	
770	CPR	200	Estradiol 1 mg - natifa ou equivalente	
771	сх	24	Estradiol 50mcg/dia c/ 8 adesivos transdermicos (systen ou equivalente)	
772	TB	12	Estriol 1 mg/g c/ 50 g e aplicadores	
773	AMP	1.000	Etilefrina 10mg inj	
774	CPR	200	Ezetimiba 10 mg +sinvastatina 20 mg - vytoryn ou equivaente	
775	FR	300	Fenoterol 5mg gts 20ml	
776	AMP	25	Fentanila 50mcg/ml c/ 2 ml	
777	AMP	3.000	Fitomenadiona 10mg	
778	FR	144	Fluocinolona acetonida + sulfato de polimixina b + sulfato de neomicina + cloridrato de lidocaina. Frasco com 5 ml, com bico conta gotas. Otosynalar ou equivalente.	
779	FR	5	Foscarnet solução injetável (24 mg/ml) de 250ml. Foscavir ou equivaente.	
780	CPR	300	Fosfato de cálcio tribásico "cálcio elementar" 600 mg +vitamina d3 "colecalciferol" 400 ui osteonutri ou equivalente	
781	CPR	300	Fosfato de sitagliptina 100mg (januvia ou equivalente)	
782	CPR	3.000	Fumarato de formoterol+budesonida 12/400 mcg - alenia ou equivalente	
783	AMP	2.600	Furosemida 20mg/2ml inj	
784	CPR	900	Gabapentina 300 mh	
785	AMP	2.000	Gentamicina 10mg 2ml	
786	AMP	3.000	Gentamicina 40mg	
787	AMP	3.000	Gentamicina 80mg	
788	AMP	4.000	Glicose 25% 10ml	
789	AMP	4.000	Glicose 50% 10ml	
790	CPR	600	Glifage 500mg ou equivalente	
791	AMP	300	Gluconato de cálcio 10% 10 ml	
792	CPR	300	Haloperidol 1 mg	
793	AMP	600	Heparina 5000ui/ml sol inj	
794	AMP	150	Heparina 5000ui/ml subcutânea 0,25ml sol inj	
795	AMP	2.000	Hidrocortisona 100mg inj	
796	AMP	2.000	Hidrocortisona 500mg inj	
797	UND	30	Hidrogel com alginato pomada 85g	





798 CPR 1.800 uequivalente 799 AMP 600 Hidróxido de ferro iii polimaltosado inj. Endovenosa. 100 mg noripurum ou equivalente 800 CPR 3.000 Impramina 25mg 801 UND 30 Imunoglobina 300mg inj 2ml - matergan ou equivalente. 802 FR 10 de aplicação pre-enchidos c/ 3ml cada. (novomix flex pen). 803 FR 80 Insulina glargina 100u/ml refil com 3ml (lantus ou equivalente) 804 FR 100 Insulina novo rapid flex pen ou equivalente) 805 CPR 1.500 Isossorbida 10 mg 806 CPR 3.000 Isossorbida 10 mg 807 CPR 600 Isossorbida 5mg (sub-ling) 808 AMP 500 Isosoptida 5mg (sub-ling) 809 CPR 600 Isosoptida 5mg (sub-ling) 809 CPR 600 Isosoptida 5mg (sub-ling) 810 CX 3 500 mg + amoxicilina 500 mg - pyloripac ibp ou equivalente 811 CPR 600 Levofloxacina 500mg			<u> </u>	Lidroviolaro quino 400 mg rouguinol	
MAP 600 inj. Endovenosa. 100 mg noripurum ou equivalente	798	CPR	1.800	Hidroxicloroquina 400 mg - reuquinol ou equivalente	
B01	799	AMP	600	inj. Endovenosa. 100 mg noripurum	
Matergan ou equivalente. Insulina asparte 100u/ml 5 sistemas Insulina asparte 100u/ml 5 sistemas de aplicação pre-enchidos c/ 3ml cada. (novomix flex pen).	800	CPR	3.000	Imipramina 25mg	
802 FR 10 de aplicação pre-enchidos c/ 3ml cada. (novomix flex pen). 803 FR 80 Insulina glargina 100ui/ml refil com 3ml (lantus ou equivalente) 804 FR 100 Insulina novo rapid flex pen ou equivalente 805 CPR 1.500 Isossorbida 10 mg 806 CPR 3.000 Isossorbida 10 mg sublingual 807 CPR 600 Isossorbida 5mg (sub-ling) 808 AMP 500 Isossorbida 5mg (sub-ling) 809 CPR 600 Isosovuprina 10 mg 810 CX 3 Soxuprina 10 mg 811 CPR 600 Isosovuprina 100 mg 812 CPR 300 Levofloxacino 500mg 812 CPR 300 Levomepromazina 100mg 813 CPR 300 Levomepromazina 25mg 814 CPR 300 Levotioxina 25 mcg 815 AMP 1.300 Lidocaína 27 s/vaso 20ml 816 TB 6 ridocaína 27 s/vaso 20ml	801	UND	30		
S03	802	FR	10	de aplicação pre-enchidos c/ 3ml	
100 equivalente	803	FR	80		
806 CPR 3.000 Isossorbida 10mg sublingual 807 CPR 600 Isossorbida 5mg (sub-ling) 808 AMP 500 Isosxuprina injetavel 10 mg/ 2 ml 809 CPR 600 Issoxuprina 10 mg 810 CX 3 500 mg + amoxicilina 500 mg - pyloripac ibp ou equivalente 811 CPR 600 Levofloxacino 500mg 812 CPR 300 Levomepromazina 100mg 813 CPR 300 Levomepromazina 25mg 814 CPR 300 Levotioxina 25 mcg 815 AMP 1.300 Lidocaína 2% s/vaso 20ml 816 TB 6 clidocaína 5% sabor laranja pomada oral c/ 25 g 817 FR 5 Lidocaína 10% spray 50ml 818 CX 6 Liraglutina 6 mg/ml c/ 2 canetas - victosa ou equivalente 819 CPR 300 Lorazepan 2mg (lorax) 820 CPR 180 Losartana pot 50 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg 821 CPR 180 Losartana	804	FR	100	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
807 CPR 600 Isossorbida 5mg (sub-ling) 808 AMP 500 Isoxuprina injetavel 10 mg/ 2 ml 809 CPR 600 Issoxuprina 10 mg 810 CX 3 500 mg + amoxicilina 500 mg - pyloripac ibp ou equivalente 811 CPR 600 Levofloxacino 500mg 812 CPR 300 Levomepromazina 100mg 813 CPR 300 Levomepromazina 25mg 814 CPR 300 Levotioxina 25 mcg 815 AMP 1.300 Lidocaína 2% s/vaso 20ml 816 TB 6 clidocaína 5% sabor laranja pomada oral c/ 25 g 817 FR 5 Lidocaína 10% spray 50ml 818 CX 6 Liraglutina 6 mg/ml c/ 2 canetas - victosa ou equivalente 819 CPR 300 Lorazepan 2mg (lorax) 820 CPR 180 Losartana pot 50 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg 821 CPR 180 Losartana potássica 100mg + hidroclorotiazida 25mg Macrogol 3350+ bicarbonato de sodio+cloreto de sodio	805	CPR	1.500	Isossorbida 10 mg	
808 AMP 500 Isoxuprina injetavel 10 mg/ 2 ml 809 CPR 600 Issoxuprina 10 mg 810 CX 3 500 mg + claritromicina 500 mg - pyloripac ibp ou equivalente 811 CPR 600 Levofloxacino 500mg 812 CPR 300 Levomepromazina 100mg 813 CPR 300 Levomepromazina 25mg 814 CPR 300 Levotioxina 25 mcg 815 AMP 1.300 Lidocaína 2% s/vaso 20ml 816 TB 6 Lidocaína 5% sabor laranja pomada oral c/ 25 g 817 FR 5 Lidocaína 10% spray 50ml 818 CX 6 Liraglutina 6 mg/ml c/ 2 canetas - victosa ou equivalente 819 CPR 300 Lorazepan 2mg (lorax) 820 CPR 180 Losartana pot 50 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg 821 CPR 180 Losartana pot 50 mg + hidroclorotiazida 25mg 822 CX 24 Macrogol 3350+ bicarbonato de sodio+cloreto de sodio+cloreto de sodio+cloreto de sodio+cloreto de sodio+cloreto de sodio+	806	CPR	3.000	Isossorbida 10mg sublingual	
Solidaria Soli	807	CPR	600	Isossorbida 5mg (sub-ling)	
Lanzoprazol 30 mg + claritromicina 500 mg + amoxicilina 500 mg - pyloripac ibp ou equivalente 811 CPR 600 Levofloxacino 500mg 812 CPR 300 Levomepromazina 100mg 813 CPR 300 Levomepromazina 25mg 814 CPR 300 Levotioxina 25 mcg 815 AMP 1.300 Lidocaina 2% s/vaso 20ml 816 TB 6 Lidocaína 5% sabor laranja pomada oral c/ 25 g 817 FR 5 Lidocaína 10% spray 50ml 818 CX 6 Liraglutina 6 mg/ml c/ 2 canetas - victosa ou equivalente 819 CPR 300 Lorazepan 2mg (lorax) 820 CPR 180 Losartana pot 50 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg 821 CPR 180 Losartana potássica 100mg + hidroclorotiazida 25mg Macrogol 3350+ bicarbonato de sodio+cloreto de potassio- 0,0466 embalagem com 20 saches (muvilax ou equivaente)	808	AMP	500	Isoxuprina injetavel 10 mg/ 2 ml	
810 CX 3 500 mg + amoxicilina 500 mg - pyloripac ibp ou equivalente 811 CPR 600 Levofloxacino 500mg 812 CPR 300 Levomepromazina 100mg 813 CPR 300 Levomepromazina 25mg 814 CPR 300 Levotioxina 25 mcg 815 AMP 1.300 Lidocaina 2% s/vaso 20ml 816 TB 6 Lidocaina 5% sabor laranja pomada oral c/ 25 g 817 FR 5 Lidocaina 10% spray 50ml 818 CX 6 Liraglutina 6 mg/ml c/ 2 canetas - victosa ou equivalente 819 CPR 300 Lorazepan 2mg (lorax) 820 CPR 180 Losartana pot 50 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg 821 CPR 180 Losartana potássica 100mg + hidroclorotiazida 25mg 822 CX 24 Macrogol 3350+ bicarbonato de sodio+cloreto de potassio- 13,125g+0,1775g+0,3507+ 0,0466 embalagem com 20 saches (muvilax ou equivaente)	809	CPR	600	Issoxuprina 10 mg	
812 CPR 300 Levomepromazina 100mg 813 CPR 300 Levomepromazina 25mg 814 CPR 300 Levotioxina 25 mcg 815 AMP 1.300 Lidocaína 2% s/vaso 20ml 816 TB 6 Lidocaína 5% sabor laranja pomada oral c/ 25 g 817 FR 5 Lidocaína 10% spray 50ml 818 CX 6 Liraglutina 6 mg/ml c/ 2 canetas - victosa ou equivalente 819 CPR 300 Lorazepan 2mg (lorax) 820 CPR 180 Losartana pot 50 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg 821 CPR 180 Losartana potássica 100mg + hidroclorotiazida 25mg 822 CX 24 Macrogol 3350+ bicarbonato de sodio+cloreto de potassio- 13,125g+0,1775g+0,3507+ 0,0466 embalagem com 20 saches (muvilax ou equivaente)	810	СХ	3	500 mg + amoxicilina 500 mg -	
813 CPR 300 Levomepromazina 25 mg 814 CPR 300 Levotioxina 25 mcg 815 AMP 1.300 Lidocaína 2% s/vaso 20ml 816 TB 6 Lidocaína 5% sabor laranja pomada oral c/ 25 g 817 FR 5 Lidocaína 10% spray 50ml 818 CX 6 Liraglutina 6 mg/ml c/ 2 canetas - victosa ou equivalente 819 CPR 300 Lorazepan 2mg (lorax) 820 CPR 180 Losartana pot 50 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg 821 CPR 180 Losartana potássica 100mg + hidroclorotiazida 25mg 822 CX 24 Macrogol 3350+ bicarbonato de sodio+cloreto de potassio- 13,125g+0,1775g+0,3507+ 0,0466 embalagem com 20 saches (muvilax ou equivaente)	811	CPR	600	Levofloxacino 500mg	
814 CPR 300 Levotioxina 25 mcg 815 AMP 1.300 Lidocaína 2% s/vaso 20ml 816 TB 6 Lidocaína 5% sabor laranja pomada oral c/ 25 g 817 FR 5 Lidocaína 10% spray 50ml 818 CX 6 Liraglutina 6 mg/ml c/ 2 canetas - victosa ou equivalente 819 CPR 300 Lorazepan 2mg (lorax) 820 CPR 180 Losartana pot 50 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg 821 CPR 180 Losartana potássica 100mg + hidroclorotiazida 25mg 822 CX 24 Macrogol 3350+ bicarbonato de sodio+cloreto de sodio+cloreto de sodio+cloreto de potassio- 13,125g+0,1775g+0,3507+ 0,0466 embalagem com 20 saches (muvilax ou equivaente)	812	CPR	300	Levomepromazina 100mg	
815 AMP 1.300 Lidocaina 2% s/vaso 20ml 816 TB 6 Lidocaína 5% sabor laranja pomada oral c/ 25 g 817 FR 5 Lidocaína 10% spray 50ml 818 CX 6 Liraglutina 6 mg/ml c/ 2 canetas - victosa ou equivalente 819 CPR 300 Lorazepan 2mg (lorax) 820 CPR 180 Losartana pot 50 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg 821 CPR 180 Losartana potássica 100mg + hidroclorotiazida 25mg Macrogol 3350+ bicarbonato de sodio+cloreto de potassio- 13,125g+0,1775g+0,3507+ 0,0466 embalagem com 20 saches (muvilax ou equivaente)	813	CPR	300	Levomepromazina 25mg	
816 TB 6 Lidocaína 5% sabor laranja pomada oral c/ 25 g 817 FR 5 Lidocaína 10% spray 50ml 818 CX 6 Liraglutina 6 mg/ml c/ 2 canetas - victosa ou equivalente 819 CPR 300 Lorazepan 2mg (lorax) 820 CPR 180 Losartana pot 50 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg 821 CPR 180 Losartana potássica 100mg + hidroclorotiazida 25mg Macrogol 3350+ bicarbonato de sodio+cloreto de potassio- 13,125g+0,1775g+0,3507+ 0,0466 embalagem com 20 saches (muvilax ou equivaente)	814	CPR	300	Levotioxina 25 mcg	
816	815	AMP	1.300	Lidocaina 2% s/vaso 20ml	
818 CX 6 Liraglutina 6 mg/ml c/ 2 canetas - victosa ou equivalente 819 CPR 300 Lorazepan 2mg (lorax) 820 CPR 180 Losartana pot 50 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg 821 CPR 180 Losartana potássica 100mg + hidroclorotiazida 25mg Macrogol 3350+ bicarbonato de sodio+cloreto de sodio+cloreto de sodio+cloreto de potassio- 13,125g+0,1775g+0,3507+ 0,0466 embalagem com 20 saches (muvilax ou equivaente)	816	ТВ	6	_ ·	
818 CX 6 victosa ou equivalente 819 CPR 300 Lorazepan 2mg (lorax) 820 CPR 180 Losartana pot 50 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg 821 CPR 180 Losartana potássica 100mg + hidroclorotiazida 25mg Macrogol 3350+ bicarbonato de sodio+cloreto de sodio+cloreto de sodio+cloreto de potassio- 13,125g+0,1775g+0,3507+ 0,0466 embalagem com 20 saches (muvilax ou equivaente)	817	FR	5	Lidocaína 10% spray 50ml	
820 CPR 180 Losartana pot 50 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg 821 CPR 180 Losartana potássica 100mg + hidroclorotiazida 25mg Macrogol 3350+ bicarbonato de sodio+cloreto de sodio+cloreto de sodio+cloreto de potassio- 13,125g+0,1775g+0,3507+ 0,0466 embalagem com 20 saches (muvilax ou equivaente)	818	CX	6		
820 CPR 180 hidroclorotiazida 12,5 mg 821 CPR 180 Losartana potássica 100mg + hidroclorotiazida 25mg Macrogol 3350+ bicarbonato de sodio+cloreto de sodio+cloreto de potassio- 13,125g+0,1775g+0,3507+ 0,0466 embalagem com 20 saches (muvilax ou equivaente)	819	CPR	300	,	
821 CPR hidroclorotiazida 25mg Macrogol 3350+ bicarbonato de sodio+cloreto de sodio+cloreto de potassio- 13,125g+0,1775g+0,3507+ 0,0466 embalagem com 20 saches (muvilax ou equivaente)	820	CPR	180	hidroclorotiazida 12,5 mg	
822 CX 24 sodio+cloreto de sodio+cloreto de potassio- 13,125g+0,1775g+0,3507+ 0,0466 embalagem com 20 saches (muvilax ou equivaente)	821	CPR	180	hidroclorotiazida 25mg	
823 FR 300 Manitol 20% 250ml bolsa		СХ	24	sodio+cloreto de sodio+cloreto de potassio- 13,125g+0,1775g+0,3507+ 0,0466 embalagem com 20 saches (muvilax ou equivaente)	
	823	FR	300	Manitol 20% 250ml bolsa	





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
824	CPR	300	Mesilato de diidroergocristina 6 mg - iskemil ou equivalente		
825	CPR	900	Metildopa 500 mg		
826	AMP	10	Metoprolol 1mg/ml ampola com 5 ml		
827	AMP	1.300	Metronidazol 500 mg inj		
828	AMP	90	Midazolan 15mgx3ml		
829	CPR	160	Misoprostol 25mcg		
830	CPR	160	Misoprostol 200mcg		
831	AMP	400	Morfina 0,2mg/ ml com 1 ml inj.		
832	CPR	150	Morfina 10 mg		
833	ТВ	3.000	Neomicina+bacitracina pom 10g		
834	FR	46	Neuleptil 4% gotas		
835	CPR	2.000	Nifedipino 10mg		
836	CPS	3.000	Nifedipino 10mg sub lingual		
837	CPR	8.000	Nimesulida 100mg		
838	FR	400	Nimesulida gts 50mg susp 15ml		
839	CPR	180	Nimodipina - vasodipina 30mg		
840	POTE	50	Nitrofurasona pomada 500 g		
841	AMP	12	Nitroprussiato de sodio 25mg 2ml		
842	CPR	600	Olanzapina 10mg (zypreza)		
843	CPR	600	Lamotrigina 100mg (lamitor ou equivalentes)		
844	AMP	1.000	Omeprazol 40mg inj		
845	AMP	2.000	Oxacilina 500mg inj		
846	FR	6	Oxcarbazepina 60 mg/ ml c/ 100 ml e seringa dosadora		
847	CPR	600	Oxcarbazepina 600mg		
848	AMP	2.000	Oxicitocina 5 u.i/ml inj 1ml		
849	ТВ	12	Oxitetraciclina 5mg/g + polimixina b 10.0000 u/g pomada oftalmica c/ 3,5 g - terramicina oftalmica ou equivalente.		
850	AMP	15	Palmitato de retinol 10.000ui + colecalciferol 800ui + acetato de racealfatocoferol 15mg - adeforte 3 ml ou equivalente		
851	CPR	300	Pantoprazol 40 mg		
852	CPR	900	Paracetamol 500mg+codeina 30mg		
853	FR	100	Penicilina v 400.000 ui/5 ml suspensão oral- pen-v-oral ou equivalente		
854	AMP	6	Pentoxifilina 20mg/ml		
855	AMP	2.000	Petidina 50mg/ml sol inj		
856	FR	20	Polivitamínico, polimineral e lisina, frsco c/ 240 ml - clusivol composto ou equivalente.		





			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
857	CPR	120	Prednisolona 20 mg - prelone ou equivlente	
858	CPR	600	Prednisolona 5 mg - prelone ou equivlente	
859	CPR	90	Progesterona natural 200 mg - ultagestan ou equivalente	
860	CPR	3.000	Prometazina 25mg	
861	CPR	1.000	Propatilnitrato 10 mg - sustrate	
862	AMP	60	Prostigmine 0,5mg/ml	
863	AMP	1.000	Ranitidina 25mg/ml 2ml	
864	FR	10	Ranitidina 75ml/5ml xarope.	
865	CPR	3.000	Retemic 5mg	
866	TB	50	Retinol/colecalciferol/oxido zinco	
867	CPR	1.500	Risperidona 1mg	
868	FR	20	Risperidona 1mg/ml com 100 ml	
869	CPR	3.000	Risperidona 2mg	
870	CPR	3.000	Risperidona 3mg	
871	CPR	180	Rivaroxabana 20 mg -xarelto ou equivalente	
872	ENV	800	Saccharomyces boulardii 200mg - floratil ou equivalente	
873	FR	100	Salbutamol xpe 0,4mg/ml 100ml	
874	CPR	900	Secnidazol 1000mg	
875	CPR	600	Sertralina 50 mg - assert ou equivalente	
876	CPR	600	Sertralina 100 mg - assert ou equivalente	
877	FR	60	Sorbitol a 70% - minilax	
878	FR	480	Soro glico-fisio 250ml	
879	FR	800	Soro glicosado 5% 250ml	
880	FR	12.000	Soro glicosado 5% 500ml si. Fechado	
881	FR	3.000	Soro glicosaso 5 % 100 ml	
882	FR	240	Soro ringer c/lactato 500ml sist fechado	
883	CPR	180	Succinato de metoprolol 50 mg - selozok ou equivalente	
884	CPR	180	Succinato de solifenacina 5 mg - vesicare ou equivalente	
885	AMP	24	Succinato sódico de metilpredinisolona 500 mg (pó liofilizado)	
886	AMP	1.000	Sulf. Atropina 0,50mg/ml inj.	
887	POTE	300	Sulfadiazina de prata cr pt 400g	
		1	<u> </u>	<u> </u>





888	СХ	12	Sulfato de glicosamina 1,5 g + sulfato sódico de condroitina 1,2 g. Pó para solução oral. Embalagem com 30 saches.	
889	AMP	200	Sulfato de magnesio 10% 10ml	
890	AMP	200	Sulfato de magnesio 50% 10ml	
891	CPR	90	Tapazol 10mg	
892	AMP	400	Tenoxicam 40 mg - tilatil ou equivalente	
893	CPR	120	Tibolona 2,5 mg - tibial ou equivalente	
894	CPR	1.440	Topiramato 50mg	
895	CPR	300	Tramadol 100mg retard	
896	AMP	2.000	Tramadol 100mg/2ml	
897	CPR	1.500	Tramadol 50 mg	
898	CPR	180	Valsartana+anlodipino 160mg+5mg (diovan anlofix ou equivalente)	
899	TUBO	24	Vaselina pura 15 g	
900	CPR	300	Vidagliptina 50 mg +cloridrato de metformina 850 mg - galvus met ou equivalente	
901	CPR	180	Vigabatrina 500mg	
902	FR	48	Vitelinato de prata - argirol col 10% 5ml	
903	FR	4	Acido tricloroacético 80 % - 10 ml	
904	FR	4	Percloreto de ferro 48% - gel 20g	
905	FR	4	Solução de àcido acético 2%q.s.p 500ml	
906	FR	3	Solução de schiller 500 ml (iodeto de potassio 4%, iodo 2%, agua purificada q.s.p)	
907	LT	120	Leite alfare	
908	LT	24	Leite em pó de soja s/lactose 300gr sabor original - supra soy ou equivalente	
909	LT	60	Leite inf nan 2 pro. 400gr ou equivalente	
910	LT	60	Leite inf. Nan 1 pro 400gr ou equivalente	
		T	OTAL (R\$)	

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a) Fornecer produtos em conformidade com o item 3 (três) deste Termo de Referência, a contratada não poderá deixar de fornecer o objeto deste Termo de Referência, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração, devendo a mesma em situações





extraordinária, providenciar o fornecimento dos materiais da Contratante, em especial atender ao Hospital Municipal São Francisco de Assis;

- b) Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência;
- c) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- d) Submeter-se à fiscalização da SEMUS, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento objeto deste Termo de Referência, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- e) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- f) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- g) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 7.666/93 e demais legislações pertinentes.
- h) Emitir comprovante no qual deverá constar, obrigatoriamente, a data do fornecimento, o quantitativo dos produtos, o valor unitário e o valor total, para efeito de comprovação do preço no ato da compra e, consequente, elaboração da Nota Fiscal/Fatura.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto, na forma prevista pela Lei Federal nº 7.666/93;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;
- c) Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- a) O fornecimento será contínuo e fracionado de acordo com as necessidades da SEMUS;
- b) A Contratada se obrigará a realizar o fornecimento em quantidades solicitadas, após a requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde em até 05 (cinco) dias após a solicitação feita pelo departamento de compras. A Contratada deverá estar apta a fornecer o produto imediatamente após a assinatura do contrato.
- c) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.
- d) Na elaboração da Nota Fiscal/Fatura correspondente, a Contratada fará constar o quantitativo total dos produtos consumidos, e o somatório total dos valores correspondentes;
- e) A prova de entrega é a assinatura do (a) responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega;





- f) O Produto deverá apresentar a qualidade exigida pelas normas reguladoras do Setor. Caso a mercadoria apresentada estiver em desacordo, será devolvida ao fornecedor e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.
- g) Período de Fornecimento: fevereiro a dezembro de 2016.
- h) Os OBJETOS deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, no DEPARTAMENTO DE COMPRAS, localizado na Av. Terezinha Abreu Vita, s/nº Vila União ou qualquer outro local indicado pelo departamento de compras em horário comercial de segunda a sexta-feira, COM SEGURO, FRETE, CARGA E DESCARGA INCLUSOS NO VALOR DA MERCADORIA, ficando A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE isenta de quaisquer responsabilidades;
- i) Os medicamentos no ato da entrega deverão ter prazo de validade não inferior a 2/3 do prazo de validade estabelecido pelo fabricante;

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. À licitante ou à Contratada que incorram nas faltas referidas nos arts. 71 a 75 e 79 a 99 da Lei Federal nº 7.666/93, bem como a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicamse, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 76 a 77 da Lei Federal nº 7.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.
- 7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- I 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatório em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 7.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela SEMUS ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Santana do Araguaia, 08 de março de 2016

Antonia Cleide Rocha Gonçalves Pregoeira



Razão Social: _



ESTADO DO PARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013-SMS/2016 PROCESSO Nº 013-2016 MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

CN	PJ:					
End	dereço:					
For	ne:		Email:			
Vali	idade da P	roposta: _	/			
Nor	me do resp	onsável p	ara assinatura do Contrato:			
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	R R\$
					ONLI	101
			VALOF	TOTAL R\$		
Val	or to	otal d	da proposta: R\$	· .		
().	
taxa ass	as e enca	irgos soci despesas	já estão incluídas eventuais vantagens ais, obrigações trabalhistas, previden com transportes e deslocamentos e o	ciárias, fisca	is e come	rciais,
Pra	zo máximo	o de entreç	ga: até 05 (cinco) dias após a emissão o	da Requisição	0	
Loc	ais de Ent	rega: Almo	oxarifado da Secretaria Municipal de Sa	úde.		
mat	teriais, me	diante apr	nento será efetuado em até 30 (trinta) esentação de notas fiscais acompanha Municipal de Saúde.			
DA	TA:					
CP	F:	A DO REP	RESENTANTE LEGAL			
RG	:		CARIMBO CNP	J DA EMPRI	ESA:	





ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013-SMS/2016 PROCESSO Nº 013-2016

Modelo da Carta de Credenciamento

portador do reuniões rel a requerer v apresentar l rubricar do	o documento de id lativas ao processo vistas de documen lances verbais, des ocumentos, assina	redenciamos o(s) Sr. (a), dentidade nº, o licitatório acima referenciado, o o tos e propostas, manifestar-se em sistir e interpor recursos, assinar pro tratas e praticar todos os ato tudo daremos por firme e valioso.	para participar das lual está autorizado nome da empresa, opostas comerciais,
		, de	de 2016.
	(local e data)		
	Assinatura: _		
		(Sócio ou Proprietário da empresa)

Obs.: Reconhecer firma, identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.





ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013-SMS/2016 PROCESSO Nº 013-2016 DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

					, inscrite	no CNP	J no
		, por inte	ermédio de	seu repi	resentar	nte legal,	o(a)
Sr.(a)				portado	or da	Cédula	de
Identidade	nº				do	CPF	n
			DECLARA	sob a	s pena	s da lei	em
cumprimento	a disposto no i	inciso XXXIII, de	o art. 7º da (Constitui	ção Fed	leral, que	não
emprega mei	nor de dezoito	anos em traba	lho noturno,	perigos	o ou ins	salubre e	não
emprega mer	nor de dezesse	is anos.					
Ressalva	a: emprega mer	nor, a partir de d	quatorze and	os, na co	ndição d	de aprend	liz (
			<u>).</u>				
	Obs : em o	aso afirmativo,	assinalar a	ressalva	acima		
	000 0	aco ammano,	acomaian a	.0004.74	dominar		
			de			de 20	016
			, uo			40 2	J . O.
	(local e dat	a)					
	Assina	atura, qualificaç	ão e carimb	0			
		(representante	legal)				
		(1.5pi occintanto	iogui,				





ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL nº 013-SMS/2016 PROCESSO Nº 013-2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

	, inscrita no CNPJ , DECLARA sob as penas da lei,	
	itos de habilitação exigidos para participar	
(local e data		de 2016.
	Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)	





PREGÃO PRESENCIAL nº 013-SMS/2016 PROCESSO Nº 013-2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 7.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local e data,	, de	de 2016.		
	(Assinatura do representa	ante legal)		





ANEXO VII PREGÃO PRESENCIAL Nº 013-SMS/2016 PROCESSO Nº 013-2016

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

					, inscrita no CNPJ n.º					, por		
intermédio	de	seu	rep	oresenta	ante		legal		0((a)	Sr	.(a).
			_, po	ortador	(a)	da	Carte	ira	de	Identi	dade	n.º
	e do	CPF n.º _			,	DE	CLAR	A, p	ara	fins le	gais,	ser
microempresa	/empresa	de pequ	ieno	porte	nos	ter	mos	do	artiç	go 3º	da	Lei
Complementai artigo. _	r n.º 123/2	·									do cit	ado
		I	Repr	esentar	ite Le	egal						





PREGÃO PRESENCIAL Nº 013-SMS/2016 PROCESSO Nº 013-2016

Contrato nº -----

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO CONFORME DEMANDA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E, DE OUTRONAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

Por este instrumento de contrato para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS DE RAIOS-X E MATERIAL DE LABORATÓRIO, COM FORNECIMENTO CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍDOD DE 12 (DOZE) MESES, para suprir as necessidades do Hospital Municipal São Francisco de Assis, Maternidade Municipal, Postos de Saúde e demais Unidades Básicas de Saúde. De um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.835.008/0001-57, situada à Av. Terezinha Abreu Vita, s/n. º - Bel Recanto, Santana do Araguaia-PA, através da Secretária Municipal de Saúde Sra. Fernanda Raquelle Sarda de Toledo RG nº 133200 SSP/TO, CPF nº 825.510.301-53, residente e domiciliado na Rua Deusdeth Pereira da Silva, guadra 167 lote 02, Bairro Expansão, Santana do Araguaia-Pará, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº e inscrição estadual nº....., com sede na Santana do Araquaia-PA neste ato representada por, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e contratado, de acordo com o Edital e seus anexos, resultante do Pregão Presencial nº 013-SMS/2016, objeto do Processo Administrativo de nº 013/2016, de 08/03/2016 e, fundamentado na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 julho de 2002, suas posteriores alterações e demais normas vigentes à matéria, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo 1º - O presente contrato tem por objeto o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, na Proposta Comercial da CONTRATADA e nas cláusulas e condições abaixo relacionadas.





Parágrafo 2º - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto do presente contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme §1º art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo 3º - Na elaboração da Nota Fiscal/Fatura correspondente, a Contratada fará constar o quantitativo total de medicamentos ou materiais hospitalares consumidos, o somatório total dos valores correspondentes aos preços praticados na licitação vencedora do certame.

Parágrafo 4º - Para comprovação do valor do fornecimento no ato da entrega deverá ser preenchido o comprovante do qual deverá constar, obrigatoriamente, a data da compra, o quantitativo fornecido, o valor unitário e o valor total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo 1º - O valor estimado deste contrato é de R\$	()
conforme proposta da CONTRATADA, data de // 2016, acostada à	às fls [Dos
autos.		

Parágrafo 2º - O valor acima mencionado leva em consideração todos os custos, transporte, carga e descarga de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam sobre os serviços.

Parágrafo 3º - A despesa decorrente deste contrato, no presente exercício, correrá por conta da dotação orçamentária; Órgão: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.1004.2-146 Manutenção do Fundo Municipal de saúde - 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo 10.301.1004.2-147 - Manutenção do Hospital Municipal -3.3.90.30.00.00 - material consumo. 10.302.0025.2-148 - Manutenção de Postos de Saúde - 3.3.90.30.00.00 - material de consumo - 10.301.0230.2-143 - Compra de medicamentos Farmácia - Contrato Farmácia Básica - 3.3.90.30.00.00 material de consumo

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo 1º - Todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo 2º - A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

Parágrafo 3º - O atendimento dos serviços deverá ocorrer através do fornecimento em empresa da CONTRATADA, nas quantidades estabelecidas pela CONTRATANTE, de segunda a sexta, compatibilizando os trabalhos com as solicitações e necessidades da CONTRATANTE.





Parágrafo 4º - A CONTRATADA ficará sujeita às cláusulas contratuais estabelecidas neste instrumento.

Parágrafo 5º - A CONTRATADA ficará sujeita às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

Parágrafo 6º - A CONTRATADA ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

Parágrafo 7º - A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de licitação e seu Termo de Referência, Anexo I e ainda:

- a) entregar o produto em conformidade com a Cláusula Sexta, Parágrafo único deste contrato:
- b) cumprir com os prazos de entrega previstos neste contrato;
- c) responsabilizar-se, integralmente, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente;
- d) submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos produtos, orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- e) cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, aqueles da CONTRATANTE;
- f) responsabilizar-se pelas penalidades ou multas impostas pelos órgão competentes em função do descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo, devendo, se for o caso, obter licenças e providenciar o pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- g) arcar com todos os ônus de transporte e frete necessários;
- h) observar obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Parágrafo 9º - Sempre que a CONTRATANTE o requerer, a CONTRATADA deverá apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo 1º - Além das obrigações contidas no Edital e seus anexos e neste contrato, cabe à CONTRATANTE:

- a) exercer a fiscalização e acompanhamento dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo que a presença destes não eximirá a responsabilidade da CONTRATADA;
- b) notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- c) comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos dos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93;





Parágrafo 2º - Exercer a fiscalização da execução do contrato na forma prevista na Cláusula Quinta deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO

Parágrafo 1º - O presente Contrato terá vigência de ___/__/__ até 31 de dezembro/2016 a contar da data de sua assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Parágrafo 2º - A gestão deste contrato ficará a cargo da SEMUS, através de servidor a ser designado formalmente. Caberá a esse servidor, gestor do contrato, fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

- I anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- II transmitir à CONTRATADA instruções que disserem respeito a execução do objeto;
- III dar imediata ciência a seus superiores, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- IV adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato:
- V promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação dos fornecimentos já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- VI esclarecer, prontamente, as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- VII fiscalizar a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Parágrafo Único - As entregas serão contínuas e fracionadas de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias após a emissão da Requisição que será devidamente atestada pelo Gestor do Contrato a ser designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

Parágrafo 1º - A CONTRATADA deverá protocolizar perante a CONTRATANTE, no Departamento de Compras, as Notas Fiscais/Faturas correspondentes.

Parágrafo 2º - Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá protocolar na SEMUS Nota Fiscal/Fatura, até o 5º (quinto) dia do mês subseqüente ao mês de referência, especificando o fornecimento e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada pela Chefa do Departamento de Compras.





Parágrafo 3º - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

Parágrafo 4º - Para efeito de liberação do pagamento, a regularidade jurídica e fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo Departamento de Compras.

Parágrafo 5º - As notas, para comprovação do efetivo fornecimento do objeto deste contrato, deverão conter obrigatoriamente a data da requisição, o quantitativo, o valor unitário e o valor total.

Parágrafo 6º - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no Parágrafo 2º acima, passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

Parágrafo 7º - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto perdurar pendência correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Parágrafo 1º - Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderá ser aplicado, a critério da CONTRATANTE, as seguintes penalidades:

- a) À CONTRATADA, que incorra nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 da Lei Federal nº 8.666/93 aplica-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.
- b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a CONTRATADA, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- I 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Parágrafo 2º - Antes da aplicação de qualquer penalidade, será garantido à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.





CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Parágrafo 1º - O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nas seguintes condições:

- a) por determinação unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a VIII, X a XII, XV, XVI e XVIII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termos nos autos, desde que haja conveniência para a Administração Pública;
- c) judicial, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo 2º - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo 3º - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, conforme disposto, no que couber, nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo 4º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Parágrafo Único. Aplica-se ao presente contrato as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Parágrafo Único. As partes elegem o foro da Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar qualquer litígio referente ao presente Contrato.

E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

Santana do Araguaia, _____ de _____ de 2016

CONTRATANTE:	
CONTRATADA:	FERNANDA RAQUELLE SARDÁ DE TOLEDO Secretária Municipal de Saúde
	Empresa
TESTEMUNHAS:	
1	
2	





ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013-SMS/2016 PROCESSO Nº 013-2016

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO EXERCÍCIO DE 2016.

Razão Social:			
CNPJ N.º			
Endereço:			
E-mail:			
Cidade:		Estado:	
Telefone/Fax			
Pessoa para contato:			
Recebemos, através do Setor o do Araguaia, nesta data, co identificada.	•	_	
O não preenchimento do re Municipal de Saúde da respons de eventuais esclarecimento informação adicional, não cabe	sabilidade de comuni os e retificações o	cação, por meio de t corridas, bem con	elefone ou e-mail no de qualquer
Declaramos , sob as penas da l peças que instruem o presente desconhecido nos autos que po	processo licitatório,	não restando nenhu	
	Local:	,, de	de 2016.
Assinatura			